Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 216

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . 30$000 ; Por seis mezes . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 26 DE SETEMBRO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

*INTERIOR*

**Exames de preparatorios**

RIO, 25.

Na sessão de hoje da camara dos deputados, foi approvado em seganda discussão o projecto do sr. Bricio Filho, deputado por Pernambuco, autorizando uma segunda epocha de exames de preparatorios, em outubro proximo.

A pedido do sr. Julio de Mello, o projecto entrará amanhã em terceira discussão.

**Visita official**

RIO, 25.

O presidente Rodrigues Alves visitou hoje o edificio da Associação commercial.

Ao champagne trocaram-se diversos e amistosos brindes.

**Concurso aeronautico**

RIO, 25.

Hoje, na sessão da camara dos deputados foi approvado o projecto concedendo o premio de duzentos contos de reis, para um concurso de aerostatos, no Rio de Janeiro.

Foi igualmente approvada uma emenda, determinando que pódem tomar parte no concurso aeronautas estrangeiros.

**Congresso nacional**

RIO, 25.

Foi approvado na camara dos deputados o projeto, prorogando a sessão do congresso até 1.º de novembro.

**Nomeação**

RIO, 25.

Como hontem antecipei, foi nomeado consul do Brazil em Rotterdam o dr. Eugenio Pereira.

**Dr. Julio de Castilhos**

RIO, 25.

Telegrammas de Porto Alegre informam achar-se o dr. Julio de Castilhos completamente restabelecido dos incommodos que ultimamente o acommetteram.

**Obras do porto**

RIO, 25.

O «Diario Official» publicou, em edição de hoje, o contracto que o dr. Lauro Muller, ministro da industria, assignou hontem com o sr. Walker para as obras do porto do Rio de Janeiro.

As obras devem começar a 31 de março de 1904, terminando a 30 de junho de 1910.

RIO, 25.

O presidente Rodrigues Alves tem recebido muitos despachos telegraphicos dos Estados felicitando-o pela assignatura do contracto para as obras do porto desta cidade.

**General Olympio da Silveira**

RIO, 25.

O general Olympio da Silveira representou contra a sua prisão por quarenta e oito horas, pelo facto de ter recusado apertar a mão ao marechal Paula Argollo e ao general Costallat, ministro da guerra e chefe do estado maior do exercito.

O ex-chefe das forças expedicionarias do Acre firma-se principalmente em não haver lei que obrigue os militares ao aperto de mão.

RIO, 25.

Por conclusão de sua prisão, o general Olympio da Silveira apresentou-se hoje ao ministerio da guerra e ao chefe do estado-maior do exercito.

O general Olympio da Silveira communicou que a representar contra a sua prisão, que considera uma violencia e arbitrariedade. Fez entrega ao general Costallat, chefe do estado maior, de uma representação contra o marechal Paula Argollo, ministro da guerra.

**Senado**

RIO, 25.

Na sessão de hoje, foi approvado em primeira discussão o projecto do sr. Lauro Sodré mandando indemnizar a viuva do marechal Floriano Peixoto da quantia de quarenta contos de réis pela construcção do mausoléo que guarda os restos mortaes daquelle saudoso militar.

Foi igualmente votado, mas em segunda discussão, o projecto de fixação de força naval.

**Camara dos deputados**

RIO, 25.

Na sessão de hoje, o sr. Esmeraldino Bandeira, deputado por Pernambuco respondeu ao sr. Paranhos Montenegro, presidente da commissão de legislação e justiça, em defesa do seu projecto, garantindo a fazenda nacional perante o poder judiciario.

**Cambio**

RIO, 25.

O cambio fechou hoje a 12 1/32.

*EXTERIOR*

**Descarrilhamento**

LISBOA, 25.

Em Cascaes deu-se um descarrillamento de trem.

Sairam feridos diversos passageiros.

**Explosão e ferimentos**

LISBOA, 25.

E' de cento e cinco o numero de feridos na explosão, occorrida em um paiol, em Moçambique e de que já lhes dei noticia.

**Cruzador «Hampshire»**

LONDRES, 25.

Em New Castle foi lançado ao mar o cruzador «Hampshire.»

**Exercito francez**

PARIZ, 25.

O governo mandará para Creta quatro mil homens pertencentes ao exercito francez.

**«Meetings» e prisões**

PARIZ, 25.

De Madrid telegrapham communicando se ter realizado em Barcelona um grande «meeting», durante o qual oradores [illegible] pregaram ardentemente a revolução para depôr a monarchia.

Os oradores, accrescentam os telegrammas, foram presos.

**A questão da Macedonia**

VIENNA, 25.

Os reservistas do exercito bulgaro receberam ordens para estarem promptos.

**O caso Bice Ubaldelli**

ROMA, 25.

Se ha caso que ultimamente tenha attrahido a attenção publica é o da condessa Bice Ubaldelli.

Os jornaes de hoje dizem que o conhecido medico dr. Maganini acha-se envolvido, como cumplice, nos envenenamentos praticados pela celebre condessa.

Os leitores do DIARIO, nem todos sabem desse caso. E' uma especie de caso Humbert. Uma senhora, que frequentava a alta sociedade—apesar de sua reputação duvidosa—a quem até summidades politicas cortejavam e de repente é descoberta como autora de grandes «escroqueries» e pavorosos crimes. As suas carrugens e «toillets» tinham fama em Roma. O luxo de sua habitação era nababesco.

Mas appareceram as denuncias. E as primeirss victimas foram companhias de seguros, nas quaes ella havia segurado as vidas de uma irmã e filha imaginarias, recebendo vinte mil e dez mil liras, depois de apresentados attestados de obito falsos. E não era sómente isso. Tambem envenenava suas victimas. Até na idade a condessa Ubaldelli se assemelha á mme. Humbert: tem cincoenta annos.

**Questão de limites**

ROMA, 25.

Continuam os boatos de que o rei Victor Emmanuel entregará a Eduardo VII, por occasião da visita do soberano britannico a Roma, o laudo que lhe compete dar na qualidade de arbitro na velha questão de limites entre a Guyanna Ingleza e o Brazil.

Dizem que por isso o dr. Joaquim Nabuco, enviado extraordinario do Brazil que se achava em Pariz, e o embaixador da Inglaterra foram chamados a Italia.

Nada ha de positivo a respeito. Por ora o que existe são simples boatos, embora repetidos por pessoas, que, presume-se, têm para isso a devida competencia.

**Vaticano e Quirinal**

ROMA, 25.

E' crença geral, não só nos grupos politicos como nos circulos religiosos, que as relações entre o Vaticano e o Quirinal serão modificadas.

O papa Pio X dirigiu uma carta privada ao rei Victor Emmanuel. O soberano da Italia respondeu, em tom amistoso, indagando do estado de saúde de sua santidade e desejando seu completo restabelecimento.

O rei victor Emmanuel aconselhou ainda o summo pontifice a retirar-se para o castello de Gindolfo, afim de obter sensiveis melhoras dos seus incommodos.

A' vista disso, o papa mandou suas irmães visitar o mesmo castello.

Tudo indica, pois, que a politica de Leão XIII nesse ponto será modificada. Conhecidas as antigas e amistosas relações existentes entre Pio X e a casa de Saboia, é de prever que as relações entre o Vaticano e o Quirinal se modifiquem sensivelmente.

**Rainha Margarida**

ROMA, 25.

Telegrammas de Copenhague noticiam ter a rainha Margarida partido d'ali, hontem, com destino a Allemanha.

**Medidas sanitarias**

BUENOS-AYRES, 25.

Na semana vindoura, serão estabelecidas medidas sanitarias para as procedencias do Rio de Janeiro.

**Quarentena**

MONTEVIDÉO, 25.

Foi estabelecida a quarentena de 48 horas para as procedencias do Rio de Janeiro.

**Indios assassinos**

LA PAZ, 25.

Os jornaes noticiam que os indios Guaqui têm effectuado morticinios e depredações.

## A POESIA FRANCEZA

A ausencia de forte movimento litterario no Brazil obriga-nos a recorrer á litteratura estrangeira para cumprir a nossa missão humilde.

Realmente, entre nós é raro succederem-se os livros de arte. Qual a razão todos sabem-na, e deploravelmente, o confessam. Não nos deve ser dado desdenhar os nossos males e desconhecer os nossos erros. Antes confessal-os nobremente, do que escondel-os sob symbolos artificiaes. Assim, passa não raro um mez sem que surja uma só producção litteraria, seja no genero poetico, nos dominios do romance, do conto, muito menos da critica. Tambem para que, dir-se-á? Sómente por amor da arte, por simples desejo de contribuir para o brilho da litteratura nacional. A tiragem dos exemplares é tão diminuta que nem dá para pagar ás despesas da impressão. Mais lisonjeiros que sejam os conceitos de critica, não conseguem proporcionar fortuna aos autores das obras mais notaveis. Os Zolas e os Rostands não vicejam em terras brazileas. Quando muito, tira-se uma segunda edição de um livro notavel e já largamente disseminado, ou vendem-na a um livreiro que se queira encarregar de levar a cruz ao Calvario ou ascender ao medio do lucro commercial, que se intromette até nas manifestações do pensamento humano.

Assim, são raros no Brazil os productos regularmente compensadores do labor intellectual. De certo tempo a esta parte, um exemplo unico se póde citar: o do sr. Euclydes Cunha, com o seu soberbo livro *Os sertões*, a cujo autor a casa Laemmert, do Rio de Janeiro, deu retribuição, não mesquinha, porém ordinaria, commum na França, em Berlim, ou mesmo em Buenos-Ayres, vantajosissima entre nós. E triste dos nossos cultores da arte se não existissem aquella casa e a livraria Garnier, cujo estabelecimento matriz é na capital franceza, com succursal na capital brazileira. Nessas condições, é natural seja absolutamente estricto o movimento de obras litterarias. E não merecem censuras os que, como nós, para satisfazer ao cumprimento de sua missão, vão buscar na litteratura estrangeira o manancial para suas notas e analyses ligeiras e superficiaes.

Hoje vamo-nos occupar de poesia. Maior e mais intenso que seja o sentimento pratico do seculo, a poesia ficará sempre como a divina synthese dos grandes idéaes e das bellas concepções.

O verso mais esdruxulo, sob a fórma mais inverosimil e sob a linguagem mais exotico, encerra a intenção de prestar culto ao bello. Mesmo no nephelibata ou no decadista, essa preoccupação existe. Elles julgam preencher o seu idéal.

Da imprensa nacional franceza saiu publicada, em maio ultimo, uma obra do sr. Catulle Mendès, que consumiu tres annos de infatigavel trabalho, de louvavel tenacidade. E' o estudo da poesia franceza, de um determinado tempo aos nossos dias. O seu titulo é—*Rapport sur le mouvement poétique français de 1867 a 1900*.

Foi o sr. Léon Bourgeois, quando ministro da instrucção publica, quem tomou a iniciativa de tal publicação. Elle julgava que o relatorio sobre a poesia franceza podia ser muito bem addicionado ás provas mais variadas da actividade e do intellecto, que se deviam apresentar na exposição universal de 1900. O sr. Georges Leygue, substituindo-o no mesmo posto que Jules Simon illustrou, lembrou-se do sr. Catulle Mendès e encarregou-o de fazer a resenha projectada.

O autor pôz cuidado em explicar no prefacio os delineamentos geraes da obra. Elle mesmo se pergunta se seria possivel fazer um trabalho dessa ordem sem ligar o passado ao presente? De certo que não: ha encadeiamento natural, systematico, logico, entre as phases mais diversas do cosmos litterario. As renovações são imperceptiveis; o mais são adaptações ou controversias que se dirimem ante uma direcção commum. Uma historia litteraria não tem o direito de superpor á influencia dos factores que se poderiam chamar de sympathia intellectual qualquer preoccupação mais ou menos fundada de systema ou de escola. Não é facil analysar um periodo da vida mental de um povo, sem ligal-o ás phases precedentes, pelos effeitos de repescursão, diminutos embora, que os phenomenos que em umas se desenvolverám se vão accusar no outro.

Comprehendendo isso, o sr. Catulle Mendès viu-se na contingencia de não refugar a musa d'antanho. A's suas reflexões sobre a personalidade de espirito poetico de França, nos seus mais variados momentos, elle justapõe um cunho evidente de imparcialidade estricta e de justiça. Assim elle juntou ao relatorio, revelador do rumo das idéas, uma noticia bibliographica sobre a maior parte dos poetas francezes do seculo decimo nono.

Deste modo será facil ao manuseador aproximar as semelhanças e registrar as dessemelhanças dos autores. E isso até certo ponto relevará qualquer falta que o sr. Catulle Mendès tenha commettido. A sua responsabilidade foi grande. Basta dizer que elle teve de fazer a historia de um periodo, a começar dos penultimos romanticos, parando no sr. Edmond Rostand, com toda a sua gloria magestatica, com toda a imponencia de sua aurea, desde a formula do beijo que Roxane recebe até as palavras de Jesus a Samaritana, ao ir ver a agua do poço celebrado.

Uma das paginas mais bem meditadas deste volume é a em que o autor estuda o nascimento e o progresso consequente do romantismo. Para elle o romantismo foi o resultado da fadiga revolucionaria do tempo; os poetas appareceram assim, trazendo a ode ou a tragedia. O verso tremebundo teve sua época, seu fastigio. O influxo dos seus representantes maximos nasceu dos abalos profundos que agitam o mundo. O mesmo succedeu com o romantismo de 1830, como antes já acontecera com as idéas intellectuaes, em 1793. Convém conhecer suas opiniões sobre alguns poetas afamados. Vejamos o que elle diz de François Coppée:

> Requintado, delicado, subtil, verdadeiramente poeta... é como uma vera borboleta que pousasse em flores artificiaes... Tem a graça suprema da piedade, e suas mais humildes inspirações se exaltam até a belleza.

Passemos a outro polo. Vejamos o que elle sente a respeito de outro artista, mais combatido, infeliz, cuja existencia tragica, mas de uma tragedia sem as explosões de ira e sem as coleras do rancor, tem trazido emocionados todos quantos a sentem e a conhecem. Eis o que o sr. Catulle Mendès, commovido, exprime sobre Verlaine.

> Verlaine... esse aroma de innocencia, essa infantil ingenuidade, o encanto fragil e eterno de sua obra, «bouquet» do mez de Maria, que jamais se fanará... Elle acreditava, sem nada objectar; obedecia. Não sabia viver. A sociedade, que deixou viver na fome e morrer na tristeza o doce Paul Verlaine,—fallivel, oh!—não tem o direito de tornal-o responsavel das faltas, isto é, das baixas promiscuidades, das miserias em que elle viveu. Sua personalidade será branca na memoria dos homens, branca como elle foi branco, aos nossos olhos cheios de lagrimas, com o seu pallido e placido rosto, no alvor do leito funebre, no alvor funebre do leito original.

E continúa, em um conjuncto todo de convicção pessoal, essa obra a que o caracter official empresta uma gravidade e uma irrevogabilidade que o espirito destruidor não póde bem aquilatar. Não é um bloco massiço de profundeza e verdade. O estatuario não fez della sua obra prima; consideral-a-á antes como a synthese de um serviço, o mais valioso que neste particular podia prestar, ás letras de sua patria. Como quer que seja, é um documento fertil do brilho e do fulgor da poesia franceza. Segue a trajectoria luminosa dos trabalhos esmaltados de Theophile Gautier. E só essa circumstancia faz de ambos o Pylades e o Orestes da historia da poesia no grande paiz da arte e da imaginação.

## NOTAS INDISCRETAS

O sr. barão de Contendas assignou o manifesto politico do partido revisionista, ou revisionario, como o appellidou *Lulú Senna*, com o seu nome primitivo—*Epaminondas de Barros Correia*.

Isso quer dizer que, soldado hoje do dr. Martins Junior, o illustre presidente de todos os directorios mariannistas, repudiou a mercê honorifica e desbaronisou-se por amôr aos principios democraticos.

No entretanto, o sr. de Contendas podia considerar-se um barão da Republica.

S. exc. foi agraciado quasi nos ultimos momentos da monarchia, no governo do visconde de Ouro Preto, e só recebeu o titulo nobiliarchico quando d. Pedro caminhava para o exilio.

Foi conseguintemente na vigencia do regimen republicano, após a aurora de 15 de novembro, que s. exc. assignou pela vez primeira—*barão de Contendas!*

Demais o seu baronato era expressivo e indicava a coragem, a luta, a bravura de seu partido, o ardor nos combates, nas pelejas.

Por que, pois, renuncial-o, atiral-o ao mar, como bagagem que compromette a fortuna do viajante?

Será que s. exc. visse nesse nome o significado de discordias, rixas e ameaças e então, para assegurar a bôa harmonia, a concordia, a paz entre os drs. Martins Junior e José Marianno, haja feito o sacrificio de privar-se delle?

Quem nos responderá?

A verdade é que, com o extincto partido autonomista, tantas vezes concentrado, foi-se o baronato de s. exc., que volta a ser o antigo *dr. Epaminondas!*

## NA MACIOTA...

CLXIX

Francamente declaro: não admiro,
Embora o facto a todos dê na vista,
A petulancia incrivel do Argemiro
Arôxa em pretender ser jornalista...

O que me assombra e assombra toda gente
E ver com que coragem,
Sem dó pela syntaxe e pelo estylo,
Nos impinge o *Correio* diariamente
Toda aquella bobagem,
Tudo aquillo
Que acóde á pobre mioleira frouxa
Do supradito Arôxa!

LULU' SENNA.

## UMA REIVINDICAÇÃO

SYLVIO ROMERO E SUA THEORIA DAS CREAÇÕES FUNDAMENTAES DA HUMANIDADE

(Da *Gazeta de Noticias*)

*(Continuação)*

Em 1886 o eminente sociologico belga Guilherme De Greef não sómente emprehendeu classificar os factos sociaes, mas pretendeu ter descoberto entre elles uma certa hierarchia de conformidade com a doutrina comteana.

Assim é que distribuiu os factos sociaes por sete categorias na seguinte ordem:

I. Factos economicos.
II. Factos genesicos.
III. Factos artisticos.
IV. Factos scientificos.
V. Factos moraes.
VI. Factos juridicos.
VII. Factos politicos.

Segundo De Greef os factos sociaes agem e reagem uns sobre os outros conforme regras fixas e invariaveis.

« 1. As acções ou reacções sociaes, diz elle, estão em relação com o grão de simplicidade e generalidade dos phenomenos e das funcções a que ellas se applicam. Assim as acções e reacções economicas são mais simples e mais geraes que as acções e reacções moraes, juridicas e politicas.

2. Os phenomenos e as funcções mais simples e mais geraes agem de maneira mais simples e mais geral sobre os phenomenos e as funcções mais complexos e mais especiaes.

3. Os phenomenos e as funcções immediatamente anteriores agem mais directamente sobre os phenomenos e as funcções immediatamente sequentes.

4. Por sua vez, os phenomenos e as funcções mais especiaes e superiores reagem sobre os phenomenos e as funcções mais inferiores e mais geraes; porém, em todo o caso, as reacções são sempre menos intensas e importantes que as acções.»

A sociedade não é um ser concreto, conforme pensava Comte, nem um simples aggregado de individuos no entender de Spencer, como o *eu* não é uma substancia como ensinam os espiritualistas, nem uma serie de idéas, sentimentos e volições, coma affirmam os sensualistas, nem o producto do concurso dos atomos, como querem os materialistas.

A sociedade é um *processus* como um *processus* é o *eu*.

Que importa que o *eu* tenha a consciencia da unidade?

A idéa de unidade não importa a de substancialidade.

A substancia é fragmentaria, cada fragmento representa a natureza do todo; na unidade o todo governa as partes, ao mesmo tempo que é um producto do concurso das partes.

Mas se no *eu* os elementos psychicos, sentimentos, idéas, volições, não existem independentemente uns dos outros, de maneira que, eliminado um, desapparecem os outros, na sociedade esta unidade ainda é mais profunda e intensa.

O phenomeno social é um só sob manifestações diversas—industria, arte, moral, direito, religião, politica, da mesma sorte que o phenomeno psychico é um só sob varias modalidades—sensibilidade, intelligencia, vontade.

Assim como não se comprehende intelligencia sem sensibilidade, tambem não se comprehende vontade sem intelligencia.

A distincção entre as modalidades psychicas é simplesmente logica, sem realidade objectiva.

O mesmo se dá com o phenomeno social, ao mesmo tempo uno em si e multiplo em suas manifestações.

Entretanto, cada modalidade póde assumir uma feição mais ou menos accentuada, de maneira que a mesma instituição toma um caracter ora religioso, ora economico, ora esthetico, ora juridico, ora politico, como se dá, por exemplo, com a familia.

A familia, com effeito, entre certos povos assume uma feição accentuadamente economica.

A pratica geral e quasi constante entre certos povos, principalmente da India, de queimar as mulheres sobre a fogueira funeraria dos maridos, não tem outra explicação

« A idéa de que a mulher é propriedade exclusiva de seu marido, nota Westermark, é tão forte entre muitos povos, que elles não permittem que a mulher sobreviva ao marido.»

A mesma explicação merece o *levirato*, o original costume de desposar a viuva de um irmão morto.

O irmão do morto herda a cunhada viva, como herda outro qualquer bem, podendo conserval-a para si ou vendel-a a algum estranho.

Nada importa que entre alguns povos o *levirato* seja antes uma obrigação do que um direito. Nada mais natural do que semelhante obrigação imposta ao successor do defunto.

A prova de que a obrigação ou o direito de desposar a viuva está subordinado ao facto da propriedade, é que algumas tribus permittem que os filhos, quando são herdeiros do pai, desposem as viuvas, excepto aquella que é sua propria mãi.

Bosnan, referindo-se aos negros de Benin, nota que o filho mais velho, unico herdeiro, conduz para sua casa todas as viuvas de seu pai, excepto sua propria mãi, e dispõe dellas á sua propria vontade. Na falta de filhos, herda todas as viuvas o irmão do finado.

Para os cafres do Natal, as viuvas que não deixam o *kral*, ficam na casa do filho mais velho do marido, e as que desejam casar-se, devem buscar um dos cunhados.

Ha um facto interessante, que vem confirmar nosso modo de ver. Certos povos consideram filhos do morto os que provêm da viuva com o cunhado. A explicação é que a mulher continúa a ser propriedade do marido, mesmo depois que este morre.

Não obstante, a feição moral já se manifesta, sob a fórma de ciume, entre os povos selvagens.

Não é a logica com seu labyrintho de syllogismos, mas a sciencia com suas longas e pacientes observações que prova que entre os povos selvagens o ciume impera de um modo absoluto.

E' o que se observa entre os Foguesanos, os Australianos, os Hutschins, os Haidahs, os Tacullias, os Crees, os Samojedas, os Tartaros, os Coroados.

Além de funcções economicas e moraes a familia desempenha funcções religiosas. São bem conhecidas as brilhantes paginas de Foustel de Coulanges a este respeito, em seu notavel livro *A Citade antiga*. E' um facto curioso que anda hoje nos paizes onde existe o casamento civil, o acto costuma se revestir de ceremonias religiosas.

Actualmente o amor representa uma simples funcção esthetica ou moral na familia, sendo o casamento considerado um mero contracto; mas houve tempo em que, estendendo-se da familia á sociedade, foi elevado á categoria de suprema razão de Estado. Então elle inspira ás mais illustres empresas, os mais ousados commettimentos. Na propria guerra Eros é a divindade que desperta coragem, provoca clemencia, inspira generosidade. O duque de Lorraine concede a vida e a liberdade a dois cavalheiros francezes sob a condição deirem beijar as fimbrias do vestido de mlle. de Hautefort.

Quanto a funcções politicas basta lembrar que primitivamente, quando o Estado se limitava a defender a pessoa e os bens do cidadão contra os ataques do exterior, era a familia que desempenhava as funcções de justiça, executando o assassino ou constrangendo o ladrão a restituir os bens subtraidos. Ainda hoje não faltam nações com familias encarregadas do governo do Estado.

Se estudarmos a pena, instituição politica, como magistralmente demonstrou Von Litz, veremos que sua historia é infensa á doutrina de Guilherme De Greef.

« Entretanto, a pena, segundo Ihering, de todas as noções do direito é a mais importante no ponto de vista da historia da civilização. Ella é o reflexo do pensamento e do sentimento do povo em uma época determinada, dá o nivel exacto de sua moralidade e, semelhante a uma cera molle, recebe e guarda fielmente o cunho de todas as phases do desenvolvimento moral da nação... O direito criminal é a face do direito a reflectir a individualidade inteira do povo, o seu pensamento, os seus sentimentos, o seu caracter, as suas paixões, o seu grão de civilização ou de barbaria, toda a sua alma, em uma palavra, é o povo mesmo. A historia do direito criminal dos povos é um fragmento da psychologia da humanidade.»

A pena é a base de toda a organização social. Onde ha sociedade, apparece a pena para garantil-a contra qualquer aggressão.

Toda a aggressão provoca reacção e deste modo se póde dizer que a pena é filha da propria aggressão.

A reacção, porém, póde se operar por occasião da aggressão, assumindo a forma de defesa, ou ter logar depois della, tomando a feição de vingança.

Mas a vingança não é senão um caso de defesa, tendo em vista o futuro, para que a aggressão não se reproduza.

Nos organismos collectivos a funcção da defesa se exerce pelo todo ou pelos individuos que o compõem, dando-se preponderancia de actividade individual ou social, conforme o estado de desenvolvimento da communhão. A principio, quando ha menos integração, predomina a fórma individual, depois prepondera a forma social.

Mas á proporção que se sóbe na escala zoologica, nota-se entre as sociedades animaes, além da existencia de uma defesa commum ao lado da defesa individual, a organização de uma defesa social superior, que se manifesta por um orgão especial, encarregado de acautelar os interesses da communhão.

Tal é o caso do chefe de rebanho encarregado do ministerio primitivo nas sociedades animaes.

A vingança primitiva foi durante muito tempo indeterminada; não foi senão em um periodo de civilização bem avançado que ella passou a ter limites.

Entre os mulsumanos sómente um seculo antes de Mahomet vemos o preço de sangue fixado em cem escudos.

Aqui assistimos á transformação da vingança indefinida na vingança dentro de certos limites, servindo de medida os bens. A vida tem então uma medida, e esta medida é a propriedade. A composição, portanto, suppõe um estado avançado de civilização.

Para Hermann Port o sacrificio é o primeiro estadio da pena. «Não é raro affirmar, escreve o citado jurista, que primitivamente pena e sacrificio humano foram uma e a mesma cousa, e que desta arte a origem do direito de punir deve ser procurada nesse mesmo sacrificio.»

Mas a idéa de sacrificio importa a de expiação, de purificação. Imposto pelos homens ou pelos deuses, o sacrificio é sempre um exorcismo.

Não é senão quando o crime vem a ser considerado sob o ponto de vista psychico em relação á vontade que o produz, que a pena assume a feição de sacrificio ou expiação.

Os animaes se defendem ou se vingam dos outros animaes; mas não sacrificam em expiação da culpa commettida por algum membro da communhão.

Sómente quando o homem tem attingido um certo grão de cultura é que vem a considerar o crime como uma macula, da qual deve se purificar por meio do sacrificio; antes, o crime não passa de uma simples aggressão, da qual não tem senão que se defender ou se vingar.

Proal mostra o equivoco de Littré, traduzindo em Homero e Herodoto como compensação o que não significa senão sacrificio, expiação.

Em relação á *Illiada*, Proal oppõe as traducções de Dugast—Montbel, Leconte de l'Isle e Planche, nas quaes a palavra que para Littré significa compensação foi traduzida por expiação.

« Da mesma sorte, insiste o citado escriptor, a referida palavra não pode ter o sentido que lhe attribue Littré, e sim o de expiação.»

Dado que a palavra pena significasse primitivamente compensação, como entende Littré, ou que ella se derivasse do sanscripto *punia*, cuja raiz é *pú*, que significa *purificar*, uma ou outra etymologia não prova senão que os aryas tinham chegado á concepção de uma pena—compensação, ou mais ainda, de uma pena—expiação.

Não quer, porém, dizer que o primeiro momento historico da pena fosse a compensação ou a expiação, porque uma e outra suppõem as instituições da propriedade e da religião, que são posteriores á necessidade, não sómente social, mas biologica, da defesa e da vingança.

Antes de qualquer noção de propriedade e de religião, os individuos que vivem em sociedade têm precisão de se defender ou de se vingar contra as aggressões presentes ou passadas. Dahi a origem e necessidade da pena.

ARTHUR ORLANDO.

*(Continúa).*

# REPORTAGEM

## GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 24 do corrente o dr. governador do Estado, prorogou por 15 dias o prazo marcado ao bacharel Diogenes Gonçalves Penna para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Serinhãem.

— Por portaria de igual data concedeu dois mezes de licença com ordenado ao bacharel Manoel Xavier Paes Barretto juiz municipal de Petrolina, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 45 dias.

## DR. GONÇALVES FERREIRA

Passa hoje o anniversario natalicio do eminente governador do Estado, sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Escolhido pelo seus pares para occupar a curul governamental e prestigiado por uma votação quasi unanime do eleitorado pernambucano, o sr. dr. Gonçalves Ferreira tem sabido pelo criterio, excessivo zelo e louvavel actividade impor-se á consideração e estima dos seus coestadanos.

Politico de renome e carreira feita no antigo partido conservador, em cujas fileiras os correligionarios aprenderam a apreciar um dos mais bellos caracteres desta terra, synthese dos predicados que ornam a sua pessôa, o illustre sr. dr. Gonçalves Ferreira foi sempre um dos fieis depositarios dessas tradições de lealdade, sinceridade e honradez que formaram o apanagio dos vultos politicos pernambucanos das gloriosas eras.

Subindo pela dedicação ao credo do seu partido os degrãos da hierarchia politica, s. exc. tambem entregava-se á banca de advocacia onde doutamente em direito, patenteava os recursos de variados talentos e illustração, valendo-lhe uma e outros mais tarde a sua cathedra em nossa Faculdade.

Consagrado desde a mocidade pelo povo para representa-lo nas collectividades hoje municipaes, estaduaes e federaes, a sua voz auctorizada e o seu reflectido conselho fizeram-se continuamente sentir, como a expressão mais consentanea á justiça e á lei. Por isso repetidas vezes tem s. exc. recebido do povo a renovação dos mandatos que tanto soubera honrar.

Dirigindo a administração estadual, no momento difficilimo em que a crise economica pareceu asphixiar todas as esperanças numa redempção financeira, o benemerito governador, sem o prurido das exhibições, calmo e conscientemente arrostou a temerosa phase, de modo a permittir ás forças vivas do Estado uma reconstrucção economica dentro de poucos annos.

Na sua administração, a findar proximamente, a tolerancia partidaria tem obviado aos desagradaveis choques que se dão entre os grupos politicos, trazendo a opinião em sobresaltos; e é com a mais sincera satisfação que, salvo casos sporadicos, a população ordeira e pacata vive confiante e tranquilla, sob a protecção dum tolerante, mas bem organizado policiamento e duma justiça raramente defectivel.

No dia de hoje, pois, não são os amigos de s. exc. apenas que o felicitam, não reunem sómente os correligionarios do illustrado governador para enaltecel-o, tacita ou expressivamente o saudam os bons pernambucanos, a cujo serviço ininterrupto e dedicado, os fios brancos lhe alvejaram a larga fronte de pensador.

O *Diario de Pernambuco*, orgão da opinião, que respeita e considera na pessôa do sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira o politico eminente e patriota, o amigo distinctissimo e leal, envia-lhe as suas melhores saudações pela data auspiciosa que traduz para a sua carinhosa familia motivos do mais vivo prazer e alegria.

— As bandas do 2.º, 14.º e 34.º batalhões do exercito e as do regimento de infanteria de policia, executarão na noute de hoje, em frente á residencia do sr. dr. governador do Estado, em Olinda, o seguinte programma:

N. 1—E. Costa—L. de Serra Martins—Marcha.

N. 2—G. Verdi—Givanna de Gusmau—Final do 4.º acto.

N. 3—S. Dantas—Mysterios d'alma—Pas de quatre.

N. 4—J. Strauss—Der Bigeunerbarou—Potpourri.

N. 5—Ponchielli—La Gioconda—Danza delle Ore.

N. 6—A. Bruno—Alferes Damasceno—Dobrado.

Com o fim de proteger os pernambucanos residentes no Estado do Pará, em caso de indigencia, penuria ou morte, fundou-se a 23 de agosto proximo passado, na casa sita á Avenida 16 de Novembro n. 145, em Belém, o *Gremio Protector Pernambucano*, compondo-se a sua directoria provisoria dos seguintes senhores:

Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro, presidente; Martiniano Xavier da Cruz, 1.º secretario; José Thomaz de Aguiar Gusmão, 2.º secretario; Antonio Gomes da Cunha, orador; Adolpho Cunha, thezoureiro e Urbano Freire Gouveia de Andrade, procurador.

Agradecemos a communicação que nesse sentido nos foi feita pelo respectivo 1.º secretario, em data de 14 do corrente.

## SANTOS DUMONT

Promettem ser revestidas de toda a imponencia as homenagens que, nesta capital, serão tributadas ao nosso glorioso patricio, sr. Alberto dos Santos Dumont, por occasião de sua passagem, a bordo do *Atlantique*, em regresso da viagem á patria, de que ha annos se achava ausente.

Dirigidas pela mocidade das escolas superiores e do Gymnasio pernambucano, com o valioso concurso dos altos poderes civis e militares do Estado, associações do commercio e todas as classes sociaes, hão de bem fundo calar no coração do arrojado conquistador dos ares essas manifestações, pelo cunho de sympathia e admiração de que as mesmas serão revestidas.

O programma da recepção é o seguinte:

### PROGRAMMA

E este o programma que a commissão das escolas promotora dos festejos ao dr. Alberto dos Santos Dumont, organisou para ser observado no dia da passagem do illustre brazileiro por esta capital:

Dado o signal de entrada do «Atlantique», ao encontro deste partirão as diversas embarcações que para esse fim devem estar fundeadas no ancoradouro interno.

Em uma galeóta irão as commissões das escolas e do commercio.

O vapor «Beberibe», cavalheirosamente cedido pela digna directoria da Companhia Pernambucana á commissão, conduzirá as exmas. familias convidadas a prestarem o concurso de sua presença ao acto do desembarque do aeronauta.

As bandas de musica cedidas obsequiosamente por ss. excs. os srs. dr. governador do Estado e commandante do districto, embarcarão em rebocadores, seguindo nestes ainda e em diversos escaleres, gentilmente offerecidos pela Associação Commercial, os estudantes de Pernambuco.

Saudado a bordo do «Atlantique» pelas commissões acima, virá com ellas o nosso compatriota desembarcar no caes Santos Dumont.

Dahi dirigir-se-á elle com o cortejo que se formar, para a Associação Commercial, onde receberá os cumprimentos dessa corporação por meio de um seu representante, da Associação Commercial Agricola e da Associação dos Empregados no Commercio, as quaes lhe offerecerão um mimo e o diploma de socio honorario.

Depois, em marcha o prestito com direcção á Escola de Engenharia, passará no trajecto pela travessa da Lingueta, ruas do Bom Jesus e Marquez de Olinda, ponte do Recife, ruas 1.º de Março e Imperador, praça da Republica, vindo o dr. Santos Dumont em landau, cedido attenciosamente pela conceituada casa dos srs. Agra & C.ª e formando á sua passagem os estudantes das Escolas de Engenharia e Pharmacia, Faculdade de Direito, Gymnasio, Instituto Pernambucano e os mais que a esses estabelecimentos se quizerem reunir.

Na Escola de engenharia receberá o illustre viajante as saudações especiaes dos estabelecimentos de ensino desta cidade, falando o dr. Vieira Boulitreau, director daquelle instituto, e o bacharelando Luiz Estevão.

Em nome desses estabelecimentos, ser-lhe-á entregue um mimo por uma commissão de gentilissimas senhoritas.

Em seguida, o corpo typographico do *Diario de Pernambuco* far-lhe-á [illegible] tambem uma manifestação.

Da Escola [illegible] Manoel Pinheiro o prestito sairá para o ponto de embarque.

O percurso da volta será feito pela praça da Republica, ponte Santa Isabel, rua da Aurora, Riachuelo, Hospicio e Imperatriz, ponte da Bôa Vista, rua Nova, praça Saldanha Marinho, rua do Cabugá praça da Independencia, rua 1.º de Março, ponte do Recife, rua Marquez de Olinda, e Bom Jesus, travessa da Lingueta e caes Santos Dumont.

Do caes, dirigir-se-á o passageiro do *Atlantique* para bordo, acompanhado pelas commissões que o forem receber.

Na impossibilidade de convidar ás exmas. familias, por meio de carta, a assistirem ao desembarque, no vapor *Beberibe*, do notavel brazileiro, a commissão o faz por este intermedio, solicitando a todas o brilhantismo de sua presença.

A commissão, attendendo ao tempo limitado de que o sr. Santos Dumont póde dispor nesta capital, scientifica de que os unicos oradores são os que se acham acima mencionados.

Estando dependendo a execução deste programma da demora do paquete no porto do Recife e de outras circumstancias que não podem ser previstas, é possivel que elle venha a suffrer modificações.

A hora da chegada do vapor será com precisão annunciada pela imprensa. — *João Borba, Raphael Fonseca, Antonio Farias, J. Simeano das Mercês, José M. C. da Cunha, Francisco A. Rosa e Silva Junior, João Pessôa e Clodomir Cardoso.*

— O corpo graphico deste *Diario* associar-se-á ás justas manifestações de que será alvo o notavel aeronauta.

Para esse fim uma commissão offerecer-lhe-á um cartão de prata, com significativa dedicatoria.

— O proprietario do *Café Santos Dumont*, á rua Dr. Rosa e Silva, nos communicou achar-se festivamente ornado o seu estabelecimento.

No caso de passar por elle o prestito, convidará o illustre itinerante a visitar o seu estabelecimento, servindo-lhe uma taça de *champagne*.

— Os srs. M. A. Ramos & C., proprietarios da fabrica *Lusitana*, á rua Marquez de Olinda, ao passar o prestito por aquella rua farão subir ao ar uma salva de 21 tiros, sendo por essa occasião desfraldada uma bandeira branca, que occupará toda a largura da rua, ostentando os dizeres *Salve Santos Dumont!*

Um orador previamente designado, da varanda daquelle predio, saudará o digno viajante, sendo-lhe nesse momento jogados flores e confettis.

O proprietario da *Lusitana*, sr. Manoel de Azevedo Ramos, em seu nome e de seus companheiros de firma, fará então entrega, ao sr. Santos Dumont, de uma elegante caixa em forma de aeronave, contendo os cigarros *Aeronautas*, ali manipulados.

Sobre a caixa assenta uma chapa de prata, com a seguinte inscripção:

*Ao grande aeronauta brazileiro Santos Dumont, a Tabacaria Lusitana, de M. A. Ramos & C.ª—Pernambuco.*

## VARIAS

Para o Estado da Bahia, onde vae a negocio de seu particular interesse, seguiu hontem a bordo do paquete nacional *Alagôas*, o sr. dr. Vicente André Gomes, clinico nesta capital.

×

Foi hontem distribuido nesta capital o *Manifesto* do partido revisionista, assignado pelos srs. Epaminondas de Barros Correia, Aristarcho Xavier Lopes, Lourenço de Sá e Albuquerque, João Francisco Teixeira, Euclides Quinteiro, J. Quintino de M. Galhardo, M. Sylvestre F. Bastos, José Marianno Carneiro da Cunha e J. Izidoro Martins Junior.

×

O sr. dr. Manoel Carlos, commissario de hygiene, vaccinará hoje, das 8 ás 10 horas d'amanhã em Afogados, na pharmacia do largo da Paz.

×

A bordo do paquete *Alagoas*, acham-se de passagem para a Capital Federal os seguintes officiaes da armada nacional:

Capitão de mar e guerra Francisco Carlton, capitão commandante Gonçalves Leite e os 2.ºs tenentes José Caldas, Roberto de Barros e Guilherme Riecken.

×

Só amanhã chegará ao nosso porto o vapor nacional *Espirito Santo*.

×

O 34.º batalhão de infantaria, sob o commando do sr. major Francisco Flaury, fez hontem, á tarde, exercicio na campina do Bodé.

×

Vindo do Amazonas, acha-se em transito para o Estado da Bahia, a bordo do vapor *Alagoas*, o sr. capitão do exercito, José Raymundo B. Meirelles.

×

Chamamos a attenção dos poderes competentes, para uma sargeta existente na rua do Crespo.

Quem quer que por ali transite, tem de forçosamente levar o lenço ao nariz, tal é o mau cheiro que da mesma se desprende.

×

Reclamam novamente, por nosso intermedio, providencias dos poderes competentes para uma sargeta, existente á rua das Flôres, fundos da loja *Maison Chic*, a qual exhala insuportavel fetido.

## Vida social

O sr. major Victor Vieira, presidente do «Centro Litterario e Recreativo de Nazareth», participou-nos que, por ter adoecido gravemente um dos socios que devia tomar parte na festa daquella sociedade, no dia 28 do corrente, não poderá ella ser realizada.

— Quinta-feira ultima reuniu em sessão ordinaria, sob a presidencia do dr. Manoel Manta, o centro litterario de Tigipió. Foi acceito correspondente Joaquim de Oliveira Mello e fôram eleitos, 2.º secretario Sergio Caldas e procurador Arthur de Hollanda.

Na palestra tomaram parte: Augusto de Hollanda, lendo a «Chronica semanal»; Sergio Caldas, lendo o soneto «Nevrose do goso»; Romulo Prazeres, lendo o soneto «Dia longinquo», João Campello, falando sobre Santos Monteiro, em commemoração ao anniversario de sua morte, que passava naquelle dia.

— Amanhã reune-se a «A Luta», esta cooperativa de manufactura de fumos, em sua séde ao pateo do Carmo n. 9.

A sessão começará ao meio dia e funccionará com qualquer numero.

— Amanhã, ás 4 horas da tarde, terá logar a posse da nova directoria do club musical «Santa Cecilia», em casa do presidente, á rua Duque de Caxias n. 85, 1.º andar.

O trem de carga da Estrada de ferro central, conduzindo lenha, o qual descia hontem de S. Caetano para Bezerros, na altura do kilometro 113 que fica entre esta ultima estação e a de Gonçalves Ferreira, esmagou uma vacca, descarrilando.

O desastre occasionou tombarem alguns carros, resultando disso a morte do graxeiro Manoel Antonio e de tres *cassacos*.

Além dessas mortes, ficaram feridos diversos trabalhadores, entre os quaes o guarda-freio Candido que se acha em estado grave e o conductor Brazil.

Os feridos vieram hontem mesmo para esta capital, onde chegaram no trem C S perto da meia noite.

×

O revolver furtado ha dias da loja de ferragens, dos srs. Gomes de Castro, á rua Duque de Caxias n. 66, por José de tal, foi ante-hontem ás 6 horas da tarde apprehendido, pelo subdelegado de Santo Antonio, sr. Geroncio Barbosa, na rua das Aguas Verdes n. 46.

O revolver voltou ás mãos do seu respectivo dono.

×

Ante-hontem ás 8 horas da noite, no districto policial de Afogados, João Bento da Costa, na occasião em que procurava evitar uma lucta entre Innocencio Francisco Alves e Leandro de tal, foi traçoeiramente ferido por este que se achava armado de navalha.

O criminoso evadiu-se.

O subdelegado local sr. capitão Ponciano de Macêdo, tendo sciencia do facto, iniciou as necessarias diligencias, fazendo transportar o offendido para o hospital Pedro II, onde foi vistoriado pelos medicos da policia.

## A DEFESA NACIONAL

O *Matin*, de Pariz, começou a publicar interessantes documentos sobre a politica franceza da Defesa Nacional.

Como interessam a todos que se occupam de assumptos historicos, trasladamol-os. Um delles tem a data de 3 de setembro de 1870 e diz:

A's quatro horas da tarde, a imperatriz recebeu um telegramma, nos seguintes termos:

« *O exercito foi derrotado; estou feito prisioneiro.* »

NAPOLEÃO.

A's seis horas, sob a presidencia da imperatriz regente, reuniu o conselho, nas Tulherias. Estiveram presentes: os ministros, o presidente do senado, o presidente do corpo legislativo e os membros do conselho privado. Ficou decidido:

1.º Que o corpo legislativo sómente seria convocado no dia seguinte;

2.º Que seria dirigida ao paiz uma proclamação avisando-o da desgraça que o ameaçava e incitando os cidadãos a reunirem-se;

3.º Que todas as tropas formadas na provincia se dirigiriam á Pariz.

A sessão levantou-se ás oito horas.

A' noite, grupos percorriam os «boulevards», aos gritos de «Abaixo!»

A's oito horas e meia, quarenta deputados foram ao gabinete de mr. Schneider, presidente do corpo legislativo, e obtiveram uma sessão extraordinaria da camara, convocada em domicilio.

A's onze horas, os ministros examinaram uma proposição de mr. Thiers, tendente á constituição de uma commissão eleita pelo parlamento e gosando das attribuições de poder executivo.

Os ministros repelliram essa proposta.

Ao mesmo tempo, os deputados da opposição, reunidos, adoptam uã moção de mr. Jules Favre relativa á queda do imperador e de sua dynastia.

Sob a epigraphe « Apanhou e foi preso », o *Jornal Pequeno* de hontem deu uma local que carece de ser rectificada, por conter dados inveridicos.

O facto passou-se pela maneira seguinte:

A's 9 horas do noite desceu do 2.º andar do predio n. 89 á rua Direita, onde reside seu cunhado, o sr. Francisco Accioly, para o andar terreo, a fim de tomar um banho o sr. José Alfredo Rodrigues.

Ao chegar ao corredor, que dá entrada para o referido andar terreo, notou a presença d'um desconhecido que armado d'uma pá ali queria pernoitar.

Não desejando que semelhante hospede pernoitasse na casa, o sr. Rodrigues sahiu em busca do subdelegado de S. José, o sr. Braga, que promptamente se dirigiu á escada do referido predio; mas conhecendo que esse pertencia a freguezia de Santo Antonio, limitou-se a impedir a sahida do individuo, dando parte do succedido a autoridade policial de Santo Antonio, sr. capitão Geroncio Barbosa.

Chegando este tentou effectuar a prisão do desconhecido, porém offerecendo elle resistencia, teve de empregar a força para o conduzir á cadeia.

Fica assim rectificada a alludida noticia que nos foi fornecida directamente pelos srs. José Alfredo Rodrigues e Francisco de Moura Accioly.

### O czar e o trabalho

*Le Matin*, de Pariz, em sua edição de 2 deste mez, publica um interessante «cliché» em que se vê o czar da Russia manejando o arado.

Nicoláo II, nas suas horas de lazer, dedica-se ao trabalho manual.

Desde muito tempo, entrega-se com paixão ao estudo da agricultura, e até certo ponto isso é natural, desde que se attenda ao seguinte: em 1901, a Russia européa e asiatica produziu 50.092.693.760 kilogrammas de trigo. Em agosto proximo passado, o czar resolveu-se a passar da theoria á pratica e a manobrar em pessoa machinas agricolas.

Eis um novo serviço ao qual os imperadores ainda se não haviam acostumado. Que dirá Guilherme da Allemanha dessa concorrencia?

Embarcou hontem para o Rio de Janeiro, a bordo do *Alagôas*, o sr. dr. José Izidoro Martins, que viera a esta capital lançar as bases da fundação do partido revisionista.

A's 4 horas da tarde, precedidas da banda musical *Areiense*, dirigiam-se o illustre viajante e seus amigos politicos, da séde do *Club popular* para o caes Santos Dumont, onde effectuou-se o embarque.

O sr. dr. Martins Junior, teve a amabilidade que agradecemos, de dirigir-nos um cartão de cumprimentos e despedidas.

Desejamos-lhe bôa viagem.

×

Foi preso antehontem á Ponte, na Magdalena, por ordem do sr. d. Samuel Valença, delegado do 1.º districto da capital, o individuo de nome José Francisco Baptista, indigitado autor de varios furtos e pertencente á uma quadrilha de gatunos.

Francisco Baptista, foi recolhido á casa de detenção.

## NO LAR

Passa hoje o primeiro anniversario natalicio da interessante creança Lucilia, filha do sr. coronel Capitulino Marinho Falcão, presidente do concelho municipal do Brejo.

— Na residencia do nubente sita á estrada do Arraial, consorciar-se-ão hoje ás 5 horas da tarde, a exma. sra. d. Maria C. da Gama Lobo e o estimavel academico de direito, sr. Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro.

### Novos uniformes para o exercito

Por decreto n. 4966, de 16 do corrente, foi pelo sr. presidente da Republica alterado o uniforme do exercito sob as bases abaixo declaradas.

Na impossibilidade de publicar duma vez todo o plano de alteração, fal-o-emos em diversas edições deste *Diario*.

ESTADO-MAIOR GENERAL

*1.º uniforme*—O actual, publicado na ordem do dia do exercito n. 561 de 5 de julho de 1894, supprimindo-se os bordados do peito e das mangas da sobre-casaca. A banda será usada por baixo do talim.

*2.º uniforme*—O actual substituindo-se no talim a primeira guia de corrente por um chatelaine de metal dourado e a segunda por um duplo cordão de ouro de 0m,012 com passador e mola.

*3.º uniforme*—Como o actual.

*4.º uniforme* — Sobrecasaca de gola, deitada como a actual, kepi do terceiro uniforme, calça de panno azul ferrete liso ou de brim branco.

*Observações*—O 4.º uniforme será usado nos trabalhos de repartição, em passeio e todos os actos em que não tiverem de comparecer armados.

O capote será do modelo denominado Mac-Farland, de panno azul ferrete, tendo na gola o distinctivo do posto de metal branco.

OFFICIAES DOS CORPOS ESPECIAES E ARREGIMENTADOS

*1.º uniforme*—Capacete com pennacho, dolman de panno com dragonas e alamares dourados, calça de panno com galão, talim, espada de bainha de metal, fiador de cordão de ouro, luvas brancas de pellica ou camursa, botas ou botinas, esporas ou salteiras, polainas.

*2.º uniforme*—Kepi sem penacho, dolman com dragonas sem alamares, calça de panno com listas; todas as demais peças como no 1.º uniforme.

*3.º uniforme*—O segundo, substituindo-se as dragonas por platinas, o fiador de ouro pelo de retrós verde e amarello e supprimindo as polainas.

*4.º uniforme*—O terceiro, substituindo-se o dolman com platinas, pela tunica de panno.

Amanhã continuaremos a publicação.

## ALMA RELIGIOSA

Na capella de Santo Antonio d'Agua-Fria de Beberibe, resar-se-á uã missa amanhã, ás 10 horas do dia.

— Por alma de d. Carolina Augusta Moreira, rezar-se-ão missas do 7.º dia depois d'amanhã, ás 8 horas, na Ordem 3.ª de S. Francisco.

No dia 19 do corrente, ao subdelegado do 1.º districto policial do municipio de Páo d'Alho, sr. Januario d'Annunciação, apresentaram-se os srs. Joaquim Paschoal de Oliveira e Vicente Ferreira, chefe e servente da estação de Santa Ritta, da *Great Western*, que lhe communicaram haverem sido espancados ás 10 horas da manhã daquelle dia, na propria estação, por dois individuos.

Iniciando sobre o facto as necessarias diligencias, aquella autoridade, concluiu ser os auctores do crime os individuos de nomes José Severino e Manoel Teixeira, a mando de Joaquim Luiz dos Santos e Ezequiel Luiz dos Santos.

As alludidas diligencias já se acham em mão do dr. promotor publico, remettidas por intermedio do respectivo juiz municipal.

×

O sr. Januario da Annunciação, subdelegado do 1.º districto policial, do municipio de Páo d'Alho, capturou fazendo recolher á cadeia respectiva, em data de ante-hontem, o individuo de nome José Pedro de Barros, conhecido por *Velhinho*, pronunciado por crime de homicidio no municipio de Nazareth.

×

O guarda da saude do porto, sr. Alvaro Montenegro Magalhães, morador á rua de S. João, no Campo Grande, foi ante hontem á noite victima do roubo de um cavallo de sua propriedade, proprio para passeio.

A policia tomou conhecimento do facto,

## ARTES E DIVERSÕES

Subiu hontem á scena em o nosso theatro a burlesca comedia em 3 actos, nomeada *O Papão* que tão justos applausos tem conquistado da nossa platéa.

A peça hontem representada foi em beneficio dos artistas Emilia Sarmento e Antonio Sarmento.

O theatro continha meia casa.

Dentre os assistentes podemos salientar os srs. general Serra Martins e familia, Delphino Tigre e familia, dr. Barretto Sampaio e familia, Balbino de Araujo Santos, commendador José Baltar e senhora, Rosa e Silva Junior, Candido Neves, familia Barbosa Vianna, dr. Pinto Mendes, Mario Ferreira, coronel Boulitreau e senhora, Francisco Ribeiro Pinto, Carlos Duarte Pereira e outros cavalheiros e familias.

Hoje será representada a peça *Hotel do livre Cambio*.

×

A Companhia do Gymnasio de Lisbôa escolheu para ser ante-hontem representado, pela primeira vez o drama em 5 actos, intitulado a *Dama das Camelias*.

A *Dama das Camelias* é assaz conhecida da platéa pernambucana, e sempre applaudido.

Por isso era de esperar que o Santa Isabel regorgitasse de espectadores.

Assim não succedeu; a concorrencia foi apenas.... regular.

E' ocioso dizer que a *Dama das Camelias* é uma bellissima producção litteraria.

Para fazer-lhe o maior elogio, basta mencionar o nome do autor,—o notavel dramaturgo Alexandre Dumas (filho).

Cumpre dizer que a sra. Adelaide Coutinho conquistou a gloria da noite, sendo merecedora de repetidos applausos, aos quaes nos associamos com a maior satisfação.

Como era de prever á ella foi confiada a ardua tarefa de desempenhar *Margarida Gautier* que, como todos sabem, é o principal papel na peça e o interpretou *sans reproche*.

Gostamos da sra. Barbara Volckart no papel de *Prudencia*.

A sra. Isabel Berardi, *Olympia*, andou regularmente.

*Nichette*, Emilia Sarmento e *Nanine*, Genoveva foram soffrivelmente; seus papeis careciam de importancia.

O sr. Theodoro Santos não se identificou no seu papel.

Não deu de certo a *Armando Durval* a interpretação imaginada pelo grande Dumas.

E' um galan dramatico fraco; entretanto, em certas scenas saiu-se bem, porém em outras parecia alheio ao papel.

Pareceu-nos tambem que elle não estava senhor do papel e por isso ás vezes estacionava esperando que o ponto o auxiliasse.

O sr. Telmo Larcher interpretando o *Gastão Rieux* e o sr. Antonio Sarmento exhibindo *Saint Gaudens* sahiram-se satisfatoriamente.

*Gustavo*, Antonio de Souza, *Conde de Giray*, sr. Salles, andaram soffrivelmente.

Não nos agradou a execução que deu o sr. Conde ao papel de *Jorge Durval*, pae de *Armand Durval*.

Chamamos novamente a attenção da policia para o procedimento dos *inconscientes do gallinheiro*, perturbando com algazarra, assobios e pilherias de mão gosto o trabalho scenico.

Isto não deve.... não pode continuar assim.

Para manter a ordem é que temos policia.

***

No paquete *Atlantique*, passam amanhã pelo nosso porto, com destino á Europa, o conhecido emprezario Dias Braga e seu genro sr. Eduardo Victorino.

Segundo diz o *Jornal de Noticias*, a companhia do theatro Gymnasio de Lisboa, que actualmente trabalha no Santa Isabel, teve na Bahia um prejuizo de oito contos de réis.

Deu ali 22 espectaculos, com as seguintes peças: «O Papão», 2 vezes; «A ciumenta», 2; «Salta-pocinhas», 2; «Alegrias do lar», 2; «Madrinha de Charley», 2; «Os pimentas», 2; «Sora Francisca», 2; «Papá Lebonnard», 2; «Dama das Camelias», «Hotel do livre cambio», «Doidos com juizo», «A sra. ministra»; «Desapparecida!» «A carteira de d. Pepito», 1.

Das que maior numero de representações obtiveram na Bahia não agradaram absolutamente á nossa platéa o *Salta-pocinhas* e os *Pimentas*.

## DESAPPARECIDOS

Succumbiu hontem, repentinamente, ás 11 horas do dia, em o estabelecimento de fazendas intitulado «Loja das estrellas», á rua Duque de Caxias, o sr. Manoel Augusto da Cunha, laborioso commerciante de nossa praça.

Victimou-o uma syncope cardiaca que o accommettera pouco depois do almoço.

O extincto era muito estimado dos seus collegas de classe e amigos, pelas bôas qualidades que lhe exalçavam o espirito; era casado com a exma. sra. d. Maria Campos Cunha e contava 52 annos de idade.

A cerimonia do seu enterramento, que effectuou-se hontem á tarde, no cemiterio de Santo Amaro das Salinas, foi extraordinariamente concorrida.

Ao nosso estimado collega sr. dr. Almeida Cunha, irmão do fallecido, bem como aos demais membros da familia do morto, enviamos sinceros pezames pelo fatal acontecimento.

### N. 63 319.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 25 DE SETEMBRO DE 1903

26252 15:000$000 | 9031 500$000
24233 1:000$000 | .... ......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2890 | 11629 | 21983

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4135 | 3136 | 8687 | 25295 | 28004

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2746 | 8502 | 14450 | 19882 | 26605 |
| 5064 | 8748 | 17236 | 21301 | 26896 |
| 6984 | 8847 | 18018 | 22126 | 27751 |
| 7898 | 11960 | 19455 | 25356 | 28854 |

### 13.ª LOTERIA DO PLANO 133 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 1903

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41072 | 10:000$000 | 54960 | 200$000 |
| 20656 | 1:000$000 | 57763 | 200$000 |
| 3037 | 500$000 | 63647 | 200$000 |
| 55635 | 500$000 | .. .. | ...... |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

23181 | 27144 | 38132 | 65485 | 66934

## GOVERNO DO ESTADO

### SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 24 de setembro de 1903:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante os mezes de julho e agosto do exercicio corrente para o gymnasio pernambucano, como das contas que juntaram —Deferido com officio desta data ao sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Bacharel Diogenes Gonçalves Penna, nomeado promotor publico da comarca de Serinhaem, requerendo o prazo de 15 dias em prorogação ao mesmo prazo para assumir o exercicio do referido cargo.—Sim

Bacharel Manoel Xavier Paes Barretto, juiz municipal de Petrolina, requerendo 2 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Concedo.

José Justino da Hora, solicitando pagamento da quantia de 13$000, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Villa Bella, nos mezes de setembro de 1902 a junho ultimo —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Anna Lellis de Souza Pontes, mãe do bacharel Estevão Lellis de Souza Pontes, ex promotor publico do municipio de Salgueiro, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu fallecido filho a contar de 29 de maio a 18 de agosto ultimo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Aguêda Maria da Conceição, sentenciada pedindo perdão do resto da pena —Volte ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado

Maria Delphina do Espirito Santo, pedindo pagamento de vencimentos que se ficou a dever a seu fallecido filho ex-cabo de esquadra da cavallaria do regimento policial, João Bernardino de Paula, a contar do dia 1 a 27 de abril do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Liberato Bezerra de Carvalho, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

— Additamento aos despachos do dia 23 de setembro:

Julio Cesar Gonçalves Lima, professor publico de Flôres, requerendo certidão.—Certifique-se

Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, professor publico nomeado para reger a cadeira de Barreiros, requerendo mais 30 dias a prorogação do prazo que havia requerido para assumir o exercicio de sua cadeira.—Concedo somente mais 15 dias.

Urania Nympha da Silva, professora nomeada para a cadeira do sexo feminino da Lagôa de Gatos, requerendo prorogação por mais 15 dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de sua cadeira.—Concedo.

### RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 25 de setembro de 1903:

Landy Brothers, Santos & Ribeiro, José Euzebio Simões, Rodrigues & C.ª, Wilson Sons & C.ª, Azevêdo Irmãos, Silveira Santos & C.ª, Alves de Brito & C.ª, J. A. Couto Vianna, Borel & C.ª, Rodrigues Machado e Elyseu Jacome de Araujo.—Encaminhe se Antonio Guilhermino dos Santos, Delfino Lopes da Cruz & C.ª, Lopes & Araujo e José de Mello Salgado.—Informe a 1.ª secção.

Josepha de Almeida Pinto, Manoel Francisco Bezerra, Joaquim Mauricio Wanderley, Ismenia Eulalia da Silva Mafra, Francisca Thomazia Pinto de Alencar, João Pedro Baptista da Silva, José Albino, João Pacheco, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Alexandrina Maria da Conceição Almeida, Candida Maria Francisca dos Passos, José Traves de Menezes, Manoel Furtado, José Zeferino de Salles Menezes, Maria do Carmo Ennedina de Oliveira, Eva Francisca da Luz, José Affonso Coêlho, Nogueira & Duarte, Rosa Amelia de Albuquerque Camello, Luiz Antonio Ferreira, Adelina Theodora dos Santos, Antonio José Bandeira, Antonio Dias Pacheco e Bellarmina da Silva.—A' 1.ª secção.

Alves de Brito & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Jovinianno de Siqueira.—Aguarde a decisão definitiva de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, afim de serem entregues os documentos a que se refere

João Domingos —Indeferido visto funccionar no estabelecimento do peticionario o club de sorteio de roupa feitas, pertencente a Camillo Nunes da Silva, conforme communicações existentes nesta repartição.

### TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 24 de setembro de 1903:

Julio Protector da Congregação.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta de impostos de decima de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Julio Protector da Congregação, sita na estrada dos Remedios, sem numero, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Maria Romana da Conceição —Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Maria Romana da Conceição, sita na rua Dr. Esmeraldino Bandeira, sob n. 4, freguezia da Graça, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544

João Pereira Baptista.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de João Pereira Baptista, sem numero na rua da Palha freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Felisberta Maria da Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Felisberta Maria da Silva, sita na rua da Palha, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Augusto Egydio de Castro Jesus —Indeferido, em vista das informações.

Manoel Arthur Ferreira, tutor dos menores, filhos de Sydronio Ignacio de Mello.—Indeferido, em vista das informações.

Maria Augusta de Almeida Coêlho.—Pague-se nos termos da informação da subdirectoria da contabilidade

Major Manoel da Rocha Ferraz de Azevêdo.—Deferido, nos termos da informação da 3.ª secção da subdirectoria da contabilidade

Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.—Deferido.

Felismino Francisco Fernandes.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sita no becco da Fabrica, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se

Fonseca Irmãos & C.ª.—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 11 da rua da Madre de Deus, freguezia do Recife, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Claudio & C.ª.—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 32, da praça Maciel Pinheiro, freguezia da Bôa-Vista, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

## TRIBUNAES

### Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE SETEMBRO DE 1903

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

*Secretario, o bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

*Julgamentos*

Habeas-corpus

De Limoeiro:

Paciente, Joaquim Clementino de Mello.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Idem do Recife:

Paciente, Agostinho Ferreira dos Santos.—Negou-se a soltura unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, a Fazenda do Estado; aggravado, o Juizo. Relator, o sr. desembargador V. de Mello; adjuntos, os srs. desembargadores Tavares da Silva e M. Lima. — Não tomou-se conhecimento contra o voto do sr. desembargador Vieira de Mello.

Appellações crimes

De Canhotinho:

Appellante, a Justiça; appellado, Francisco Alves Feitosa. Relator, o sr. desembargador João Carlos; revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e M. Lima.—Deu-se provimento unanimemente.

De Limoeiro:

Appellante, a Justiça; appellado, José Francisco do Nascimento. Relator o sr. desembargador João Carlos; revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e M. Lima.—Deu-se provimento unanimemente.

De Gamelleira:

Appellante, Galdino Gomes da Silva; appellada a Justiça. Relator, o sr. desembargador João Carlos; revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e M. Lima.—Deu-se provimento unanimemente.

Da Gloria:

Appellantes, Manoel Alexandre, Gaudencio e outros; appellada, a Justiça. Relator, o sr. desembargador João Carlos; revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e M. Lima. — Adiada.

Distribuição

Ao sr. desembargador M. Lima:

Aggravo de instrumento

De Canhotinho:

Aggravante, Gaspar José de Mello; aggravado, José B. de Oliveira.

Ao sr. desembargador João Carlos:

Appellações crimes

De Bôa Vista:

Appellante, João Alves dos Santos; appellada, a Justiça.

Ao sr. desembargador Altino d'Araujo:

De Limoeiro:

Appellante, a Justiça; appellado, Joaquim Clementino de Mello.

Ao sr. desembargador A. d'Araujo.

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, o Juizo; appellados, Moreira e Silva & C.ª.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

## JURISPRUDENCIA

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZO MUNICIPAL DO 4.º DISTRICTO CRIMINAL DO RECIFE, EM 6 DE JULHO DE 1903

*Exm. sr. desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira, m. d. presidente do Superior Tribunal de Justiça*

Tenho a honra de responder ao officio de v. exc., em que são pedidas informações a este juizo sobre o constrangimento que diz Manoel Florentino de Senna, estar soffrendo em sua liberdade e que levou-o a impetrar desse Egregio Tribunal uma ordem de *habeas-corpus* preventiva.

Antes de tudo, peço permissão ao Egregio Tribunal para expôr os motivos que levaram-me a considerar-me competente para receber a denuncia offerecida pelo dr. curador das Massas Fallidas contra o paciente e a proseguir nos termos ulteriores da formação da culpa, quando tinha diante de mim a disposição do art. 85 da Lei n. 859 de 16 de agosto de 1902.

Effectivamente, diz esse artigo da Lei que o juiz competente para qualificar a fallencia é aquelle que a tiver declarado.

Mas, não ha negar, essa disposição fere visivelmente a Constituição Federal, que estatue ser da competencia do Congresso Nacional legislar sobre o direito civil, commercial e criminal da Republica e o processual da justiça federal.

O dr. Soriano de Souza, em sua obra «Direito Publico e Constitucional» quando commenta o paragrapho 23 do art. 34 da Const. ensina o seguinte:

« Dizendo a Const. que ao Congresso compete legislar sobre o direito processual da justiça federal—excluiu o direito processual da justiça dos Estados. Podem, portanto, os Congressos destes legislar sobre o processo de suas justiças. »

Foi em vista dessa faculdade, que a Constituição Estadual de 17 de junho de 1891 e leis posteriores deram aos juizes municipaes competencia para formar culpa nos crimes cummuns, até a pronuncia inclusive, com recurso necessario para os juizes de direito.

O crime previsto no art. 336 e seus §§ do Cod. Penal, não estará, porventura, incluido no numero daquelles a que venho de referir-me?

A inconstitucionalidade do referido art. 85 da Lei n. 859, é, pois, manifesta.

Tratando deste assumpto, diz Story (citado por Soriano) que sendo a Constituição a lei suprema do paiz, si entre ella e as leis do Congresso ou dos Estados, se levanta conflicto, a autoridade judiciaria deve observar sómente a lei que é da principal obrigação—a Constituição.»

Hamilton, citado pelo mesmo autor, diz por sua vez: —« Os juizes devem considerar a Constituição como lei fundamental e si um acto legislativo se acha em conflicto com aquella Lei, a elles compete preferir a lei fundamental que é de superior obrigação; em outros termos, a Constituição deve prevalecer sobre as outras leis, a intenção do povo sobre a dos seus agentes.»

O art. cit. e outros da actual lei de fallencias, como sabe o Venerando Tribunal, não foram convertidos em disposições legaes sem os protestos de alguns congressistas, como, entre outros, o desembargador Paranhos Montenegro (deputado) e Vicente Machado (senador). Este ultimo em um dos discursos que proferiu, disse: —Entendo que quanto á parte substantiva cabe ao Congresso Nacional deliberar sobre ella e que, quanto á parte processual no que diz respeito ao Districto Federal, ainda ninguem póde contestar a competencia do Congresso. Não incidirá, porém, contra o disposto no § 23 do art. 34 da nossa Const., o fazermos lei processual para todo o territorio da Republica?» (Das «Fallencias», por um advogado).

Do mesmo modo pensa o illustrado dr. João Monteiro (lente de Processo da Faculdade de Direito de S. Paulo) quando, respondendo á uma consulta que lhe fôra feita, opina que quaesquer disposições da nova lei, em materia de processo, não teriam força de derogar disposições de leis processuaes do estado e que, para tanto, fôra preciso emendar a Const. da Republica (arts. 63 e 34 n. 23).

—

Além do que acabo de expender, Venerando Tribunal, e para ainda mais corroborar a minha competencia, como juiz formador da culpa no processo crime de Manoel de Senna, passo a transcrever, com a devida venia, o seguinte Accordam proferido por esse Colendo Tribunal:

*Habeas-corpus*. Pacientes—Joaquim Alves Barbosa e Joaquim Alves Barbosa Filho.

« Accordam em Tribunal, vistos e relatados estes autos, em conceder a ordem de *habeas-corpus* preventiva em favor dos pacientes Joaquim Alves Barbosa e Joaquim Alves Barbosa Filho, afim de não serem presos em consequencia do processo crime por fallencia fraudulenta, intentado perante o juiz de direito substituto, por isso que, a formação da culpa dos processos crimes communs corre perante o juiz municipal com recurso necessario para o juiz de direito e não perante este, como determina a Const. do Estado, art. 72, n. 2, segundo a reforma, e art. 68 § 7.º da Lei n. 329 de 1898 e assim julgando condemnam nas custas *ex-causa*. Recife, 29 de outubro de 1901.

Galvão, presidente.—Carlos Vaz.—João Carlos.—M. Lima.—Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—José Uchôa.—Fui presente, Silva Guimarães. »

O Venerando Accordam supra foi, como se vê, assignado por todos os exms. desembargadores presentes, *nemine discrepanti* e na vigencia do Dec. 917 de 24 de outubro de 1890, que continha no seu art. 78 a mesma disposição do art. 85 da lei actual, isto é, que o juiz competente para qualificar a fallencia era aquelle que a tivesse declarado.

Releva observar que o Egregio Tribunal, proferindo o Venerando Accordam que transcrevi, afastou-se tambem do art. 174 do Reg. Est. de 23 de janeiro de 1893, certamente por haver notado que a disposição nelle contida ia de encontro á Const. do Est. (art. 72, n. 2, segundo o Acto Addicional).

—

Do que acabo de expôr, vê o Venerando Tribunal que estando então fortemente amparado, não me era licito deixar de funccionar sob o pretexto de incompetente, no processo instaurado contra o paciente pelo crime previsto no art. 336 § 2.º do Cod. Penal.

—

Quanto ao estado do processo levo ao conhecimento do Venerando Tribunal, que o paciente foi pronunciado por este juizo, como incurso naquelle referido art. do Cod. Penal, de accôrdo com as provas dos autos e pareceres dos drs. curador fiscal das Massas Fallidas e promotor publico, como consta do documento junto.

Saúde e fraternidade.

O juiz municipal,

*Miguel José da Motta Junior.*

# Publicações a Pedido

## BOM JARDIM

Ao venerando governador do Estado, ao exm. sr. dr. chefe de policia e ao publico.

Deploravel e desesperador é na verdade, o registrar factos, sobre os quaes se ostenta o requinte da perversidade; apresentam-se assignalados em sulcos profundos os sentimentos baixos de um individuo, de um reprobo social que para desventura do municipio exerce o cargo de supplente de juiz seccional, do qual se aproveita para saciar a sua tendencia ao crime e constituiu-se espantalho, pavor e destruição dos habitantes. E' este um individuo que reside bem proximo á minha morada e ja cogitou e ainda persiste com todo o esforço roubar-me o precioso bem que o creador do Universo se dignou conceder-me. Querem saber quem é o egoista que não quer para os seus semelhantes o que deve querer para si? E' João Florentino da Cunha Azevedo, vaqueiro do bem conhecido sr. commendador Rogoberto por quem é industriado em todas as suas pretenções, inclusive a de me tornar conhecido como protector de criminosos.

Querem as provas?

Ei-las.

Illm. sr. delegado de policia de Bom Jardim. Diz o capitão João Guilherme de Moura Coutinho, residente no engenho Jundiahy deste municipio, que precisando apurar a verdade relativamente aos tenebrosos planos que João Florentino da Cunha Azevedo, morador em Figueiraes, tambem deste municipio, tem concertado, para levar a effeito o assassinado do supplicante, servindo-se exclusivamente da inventada assistencia do facinora Antonio Silvino, na residencia do supplicante.

No sentido de apurar a verdade requereu ao então delegado de policia deste municipio, o interrogatorio de diversas pessôas que teem sciencia do alludido plano, sendo o mesmo delegado se julgou, para tal fim, incompetente, como vê do despacho exarado na petição junta: O supplicante requereu tambem ao dr. Juiz municipal, em vista do que despachou o delegado, e a quem o remetteu novamente ao delegado.

Em taes condições o supplicante, pessoalmente entendeu-se com o exm. dr. chefe de policia, e este resolveu que fosse novamente tentado o meio de apurar a verdade perante v. s. Assim pois o supplicante requer se digne de proceder as deligencias requeridas nas petições juntas, inquerindo, além das testemunhas indicadas, a de nome Joaquim Orimando da Fonseca, morador em Fegueiraes, marcando dia, ora e logar para comparecimento das mesmas testemunhas, sendo as referidas deligencias, depois de homologadas por sentença, entregues, em original ao supplicante para dellas usar conforme fôr de direito. Nestes termos p. a v. s. deferimento E. R. M. Bom Jardim, 21 de agosto de 1903.—João Guilhermino de Moura Coutinho.—Designo o dia 26 do corrente as 10 horas da manhã, nesta cidade para ter lugar as deligencias requeridas. Bom Jardim, 21 de agosto de 1903.—*T. Hollanda Cavalcante*, delegado.

Illmo. sr. delegado de policia de Bom Jardim. Diz o capitão João Guilherme de Moura Coutinho residente no engenho Jundiahy, que ao seu conhecimento ha chegado muitos avisos e que João Florentino da Cunha Azevedo, morador em Fegueiraes, tem o deliberado proposito de mandar assassinar o supplicante: e por que trata-se de um assumpto grave, ameaçador da segurança individual do supplicante, precisa este para segurança de sua vida, promover os meios de a purar a verdade do que tem sabido, para o fim de requeter o que fôr a bem de seu direito. Assim pois, constando ao supplicante que, Silvino Fernandes do Rego, morador em Jucá, Arcelino Corneiro de Moura e Manoel de tal, conhecido por Neco Salamandra, moradores em Machados, todos deste municipio, teem sciencia de pormenores relativos ao premeditado assassinato do supplicante, por isto, requer a v. s. que se digne de manda-los intimar para responderem a auto de perguntas, sobre o allegado na presente petição, marcando-lhes para isto dia, hora e logar, sendo ditos autos de pergunta assignados, e entregues ao supplicante em original. O supplicante p. a v. s. que se digne difirir o requerido, procedendo-se com a maior brevidade a essas deligencias, para melhormente se descobrir a verdade. E. R. M. Bom Jardim, 20 de abril de 1903. João Guilherme de Moura Coutinho.—Dirija-se ao poder competente. Bom Jardim, 29 de abril de 1903. —O delegado *P. Lima.*

Auto de perguntas feitas a Silvino Fernando do Rego, proprietario e agricultor morador na Cham do Jucá, sabe ler e escrever, etc. Perguntado se lhe constava que João Florentino da Cunha Azevedo morador em Fegueiraes, procurava mandar assassinar ao capitão João Guilherme de Moura Coutinho senhor de engenho Jundiahy?

Respondeu que estando em casa de Eduardo Gomes Barbosa, no logar «Chã do Rocha», no dia 16 de dezembro do anno proximo passado, quando chegou Antonio Silvino e o seu companheiro Cocada. Nesta occasião o mesmo Eduardo perguntou á Antonio Silvino, a quem elle tinha dito que João Florentino da Cunha Azevedo, mandado chamal-o para assassinar o capitão João Guilherme, respondendo Antonio Silvino que tinha dito a Feliciano Vieira, ou ao filho Yoyô, não se recordando a qual dos dois havia dito; que ouviu dizer que João Florentino mandara que o subdelegado Francisco Sobral, cercasse o engenho do capitão João Guilherme, dizendo que Antonio Silvino, lá se achava, para assim realisar o assassinato que premeditava. E como nada mais disse etc. Thomé de Hollanda Cavalcante, Silvino Fernandes do Rego.

Auto de perguntas feitas a Joaquim Orimando da Fonseca, proprietario e agricultor morador em Figueiraes, sabe ler e escrever etc. Perguntado, respondeu que não lhe constava que João Florentino da Cunha Azevedo, tivesse directamente mandado assassinar ao capitão João Guilherme, mas, sabia por ter assistido em casa do dito Florentino por muitas vezes, onde tambem sempre se achava Francisco Sobral, e as vezes Braz da Nobrega, que o sr. João Florentino, fazia uma conspiração dissimulada contra a vida do capitão João Guilherme, isto porque affirmava o mesmo Florentino ter agentes secretos que lhe davam conta da vida do capitão João Guilherme, o qual, dizia elle Florentino, que conservava em suas mattas e mesmo em casa o scelerado Antonio Silvino, com o seu bando; e que portanto era preciso estarem unidos e trabalharem para dar fim de um inimigo commum; acrescentava sempre que isto era muito facil; era somente pedir uma força ao dr. Justino da Motta, a pretexto de prender os salteadores, e então estava consummado o plano; era preciso somente uma pessôa de confiança para commandar á diligencia, porque elle não o podia fazer mas que qualquer um dos outros era capaz; e como nenhum se offerecesse a acceitar o mandato, punha fim á palestra, que por muitas vezes se reproduziu, sempre com o mesmo assumpto; até que sendo elle ultimamente nomeado juiz seccional, deixando a subdelegacia, poude por intermedio do dr. Justino da Motta, alcançar a nomeação desta para Francisco Sobral, que estava elle respondente em casa de seu genro Manoel do Rego, em Figueiraes, quando viu alta noite chegar Francisco Sobral com uma força a cavallos, o qual chamando a elle respondente para um logar reservado lhe dissera: «hoje tomei posse do cargo de subdelegado e agora mesmo estou com trinta homens bem armados e escolhidos para ir a Jundiahy e hoje, ou João Guilherme deixa de ser João Guilherme, ou eu deixo de ser quem sou, vim porem ouvir o seu parecer; lembrando-se elle respondente das passadas conferencias perguntou ao Sobral se tinha ouvido a João Florentino, e elle me respondeu: de lá venho, elle me forneceu homens e armas»; e eu lhe disse: elle não reflectiu; visto que pede meu parecer, eu lhe declaro como homem que não deve fazer tal diligencia, que não só lhe traz grande responsabilidade como affecta á dignidade do sr. dr. Justino da Motta e mesmo do Florentino, que dirá o publico que lhe alcançaram a nomeação para commetter um facto tão horroroso, e veja que o sr. Florentino, sendo como é tão contra ao capitão João Guilherme, nunca se animou á tal procedimento, e verá o amigo quanto o dr. Motta louvará o meu parecer; sendo que alguns dias depois, encontrando o Sobral, inquiriu delle o que lhe dissera o dr. Motta acerca do seu parecer, e elle respondeu que o dr. Motta tinha levado a mal elle Sobral ter lhe pedido parecer sobre o caso dizendo ter a elle respondente como suspeito a respeito do capitão João Guilherme. E como nada mais respondesse etc, assigna o respondente com o delegado. Thomé de Hollanda Cavalcante, Joaquim Orimando da Fonseca.

Auto de perguntas feitas a Arcelino Carneiro de Moura, proprietario agricultor, morador no engenho Machado. Perguntado respondeu que chegando em casa de João Florentino, afim de tratar de um negocio de seu sogro, elle Florentino, disse-lhe: perguntando a elle respondente porque não acabava com a cobra de Jundiahy, referindo-se ao capitão João Guilherme. Respondeu-lhe que, se era cobra, era mansa e não offendia, disse-lhe ainda o dito Florentino que elle respondente fosse á casa de Francisco Sobral, que d'ahi iria com elle á casa de Braz, que lá este lhe forneceria gente para esse fim; que dias depois chegou em sua casa Manoel Justino, vulgo Salamandra e lhe dissera que João Florentino lhe tinha offerecido quinhentos mil réis para tirar a cabeça do capitão João Guilherme; e que depois de sessenta dias voltasse para ser livre. E como nada mais disse etc, assignou o delegado com elle respondente. Thomé de Hollanda Cavalcante, Arcelino Carneiro de Moura.

Auto de perguntas feitas a Manoel Justino Salamandra. Perguntado se sabe que João Florentino, procurava assassinar ao capitão João Guilherme? Respondeu que estando em casa do João Florentino, junto com seu cunhado Braz, disse-lhe João Florentino que se elle respondente tirasse a cabeça do capitão João Guilherme, lhe daria quinhentos mil réis, para elle comer na viagem e no fim de sessenta dias se apresentasse nesta cidade para ser livre. Perguntado se é amigo ou inimigo do capitão João Guilherme? Respondeu ser desafecto E como nada mais respondeu, etc, assignou o delegado com o respondente. Thomé de Holianda Cavalcante, Manoel Justino Salamandra.

Bom Jardim 9 de Setembro de 1903.

*João Guilherme de Moura Coutinho.*

*(Continúa.)*

## CIDADE DE LIMOEIRO

### OS PONTOS NOS II

AO PUBLICO

Em todos os tempos a desfaçatez e a audacia arvoraram tendas em todos os departamentos da actividade humana, nunca entretanto com impudencia tamanha como se patenteou ha cerca de um anno em o fôro desta populosa cidade de Limoeiro, infelizmente malfadada comarca no que concerne á justiça, em instancia ultima.

E porque!! Tão somente por que a tamanho gradimetro de abjecção e vileza tem chegado as decisões oriundas de similar procedencia, — postergando os principios mais rudimentares e correntes de Direito, patrocinando—ora directamente, ora de modo indirecto, isto é sob a feição jesuitica, toda matreira e insidiosa, as causas mais destituidas de seriedade e fundamento, somente visando a satisfação de inconfessavel capricho, a serviço das mais repugnantes tendencias,—que não ha um criminoso nato neste municipio que deixe de julgar-se apto para com o emprego de artimanhas e embustes procurar por capciosos meios forenses locupletar-se diveras com alheia fortuna.

Sim, é um facto positivo e está na consciencia de todos limoeirenses que taes deliberativas, ao envez de inspirar-se nos principios sãos e legitimos da moralidade, do senso juridico e da sisudez, correspondendo assim á tarefa superior do representante do Themis—perfeitamente conscio de seus deveres,—enveredam-se ao contrario pelas viellas tortuosas da Torpeza e do Odio contra tudo em que visiumbram sentimentos nobres, visando somente corresponder malynas aos instinctos anarchicos de quem—para attingir aos fins não recúa ante os meios, ainda que estes por sua natureza sejam os mais competentes para incinerar a reputação de um individuo.

Deixemos isto, entretanto, para esclarecer mais tarde, com toda a attenção, com toda minucia, como quem de facto autopsia um cadaver. e passemos a tratar do assumpto motivador da publicação presente.

Explorados indignamente por um refinado tratante, que, para consecução completa de seus designios torpes, a principio sabendo afivellar na cara a mascara da correcção e do caracter,—mais tarde desmascarando as baterias, revelou ao extremo a sua abjecção de sentimentos, como ficou exuberante e concludentemente provado em juizo,—e tambem para esmagar-nos a insidia miseravelmente urdida por quem procura-nos felinamente morder o tacão das botas, sem duvida industriando o analphabeto para assignar *in nomine* uma verrina inserta no *Diario* de 15 do mez proximo extincto, — adulterando perversamente os factos, atirando sobre nós um reconhecido inconsciente para relembrar o passado, como se elle significasse mais que o aniquilar do credito do desgraça do analphabeto e mais uma derrocada ingloria do Mascarillo, que, baralhando satanicamente as pessoas e os factos, revelou-se um verdadeiro Quasimodo moral.—vimos hoje, simplesmente em satisfação a quem não nos conhece, mais uma vez fazer voltar acobardada ao antro a hedionda hyena, que sedenta de vingança e a ruminar indecorosidades e vilanias, ainda se a atreve despudorada a apparecer em publico...

E, sem mais preambulos, permittam os nossos leitores que historiemos.

Em 15 de janeiro de 1901 o individuo José Cardoso do Nascimento, que, por vezes, encostára e vendera algodão de diversos em nosso estabelecimento, depositou ou antes encostou (expressão technica) nos armazens de nossa casa commercial oito saccas de lã, como propriedade exclusivamente do capitão Silvano Gayão.

A 21 de junho do mesmo anno o citado individuo—*desta vez em seu proprio nome*—ainda encostou nos armazens de nossa casa dose saccas de lã, recebendo na occasião, como era natural, o bilhete, ou, melhor,—o recibo de encosto. A 27 do mesmo mez, regressando Cardoso ao nosso estabelecimento, a despeito de não exhibir, por allegação de perda, o *memorandum* do encosto, pelo qual deixamos de insistir, em consequencia de ter sido o encosto effectuado sem carta de ordem a terceiro—vendeu-nos o algodão—(as 12 saccas ultimas), na importancia de 575$ que recebeu immediatamente, declarando então que seria entregue semelhante quantia ao capitão Silvano, a quem effectivamente pertencia de direito.

Até aqui as transacções para todos parecendo muito naturaes, correndo calmas, sem a menor machinação apparente.

Dias depois—apresentando-se porém, em nossa casa, Silvano Gayão,—pasme o publico—acompanhado por José Cardoso do Nascimento, que teve á desfaçatez suprema de enfrentar-se comnosco, trazendo, como trazia, o mais ignobil dos dramas e como pretendesse Gayão, na ignorancia completa do pagamento a Cardoso, effectuar a venda das 12 saccas de lã e coadjuvasse o conductor com o maior desplante similar proposta, facto *sui-generis* nos annaes do cynismo, incontinenti, como nos cumpria, diante do inqualificavel abuso de confiança, reputado furto, (crime capitulado no art. 331 § 2.º do nosso codigo penal), com imprudencia tamanha—dirigimo-nos ao delegado de policia, capitão Angelim que, sempre solicito no cumprimento de seus deveres e sempre pugnando pela correcção moral desta localidade, immediatamente mandou recolher á cadeia o referido individuo, preso, póde se dizer, que em flagrante delicto.

Nada mais natural que a nossa attitude, em defesa de um legitimo direito, assim como nada mais razoavel e que mais se impuzesse no momento, que a deliberativa tomada pela autoridade policial.

Foi justamente o que fizemos, pela força imperiosa dos acontecimentos.

E quem, como nós, porventura, diante de similar emergencia, quedar-se-ia inactivo? Quem porventura?! Quem tão destituido de energia e vitalidade para, silenciando um direito, permittir impassivel tão inqualificavel audacia?! Quem?! Seria razoavel que nos deixassemos tão indignamente espoliar, nós, plenamente convictos da entrega daquela importancia ao mesmo Cardoso que, com requintado cynismo, vinha solicitar de novo a satisfação do pagamento?!..

Seria logico um proceder semelhante?

Não. A nossa attitude foi a mais natural, incontestavelmente a mais justa, perfeitamente dictada pelas circumstancias do facto.

E o testemunho frizante do nosso direito encontra-se no proprio depoimento de Cardoso, perante o juiz de direito, affirmando que, *havendo encostado na casa commercial de Salza & C. 12 saccas de algodão, de propriedade do capitão Silvano Gayão, mercadoria que lhe fôra entregue por Francisco Alves, sogro de Silvano, para fazer encosto na citada casa, vendera, por deliberação propria, dito algodão, não entregando porém, ao dono da mercadoria a sua importancia, sendo que era a primeira remessa de algodão daquelles senhores de que se encarregara, e que isto se passára em dias de junho do anno passado, (1901).*

Os documentos, de que trata o presente artigo, ficam á disposição do publico, na redacção deste jornal.

Limoeiro, 24 de setembro de 1903.

*José Fernandes Salsa & C.ª.*

(Contina).

### Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

**Remedio n. 1.**—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

**Remedio n. 2.**—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

**Remedio n. 3.**—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

**Remedio n. 4.**—Para tetanos contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda de recto, etc.

**Remedio n. 5.**—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

**Remedio n. 6.**—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

**Remedio n. 7.**—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

**Remedio n. 8.**—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

**Remedio n. 9.**—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

**Remedio n. 10.**—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

## LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

### O DIRECTOR

(Assignado) J. Borges da Costa

ANALYSE N. 13.109

Amostra de manteiga «Bretel Fréres» apresentada n'este Laboratorio, com requerimento dos srs. Zenha, Ramos & C. de 13 de julho do corrente anno.

Esta amostra estava encerrada em duas pequenas latas de côr verde tendo sobre a tampa os seguintes dizeres impressos: «Bretel Fréres-Valognes (France)-Beurre d'Isigny-Garanti pur.»

A analyse demonstrou que a referida amostra continha por cento:

| | |
|---|---|
| Humidade | 12,57 |
| Substancias graxas | 79,91 |
| Caseina e lactina | 1,02 |
| Cinzas | 6,50 |
| | 100,00 |

Pelo exame da substancia gordurosa encontrou-se:

| | |
|---|---|
| Indice de Reichort modificado | 31,4 |
| Acidos graxos fixos | 87,5 |

**Não contem gorduras extranhas nem substancias nocivas.**

**E' uma manteiga de bôa qualidade.**

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1903.

O Chimico de 2.ª classe,

(Assignado): *Ph. João Alves Baptista.*

Antonio V. dos Santos Cruz, sobrinho do subdelegado actual da freguezia do Recife, protesta a noticia escrupulosa dada pelo « Jornal Pequeno », que não tem casa de tabolagem e que vive exclusivamente do cargo que occupa na Associação da Praticagem.

*Antonio Valerio dos Santos Cruz.*

**Obtendo sempre magnificos resultados.**—O tempo muda. A Emulsão de Scott é sempre a mesma. Em qualquer clima póde-se tomar e o resultado é sempre surprehendente.

Veremos leitores do que diz o dr. Antonio Pedro Antello, medico de Belém, Estado do Pará, sobre a efficacia da Emulsão de Scott:

"Attesto que por vezes, na minha clinica tenho empregado a Emulsão de Scott, nos casos em que o depauperamento das forças organicas effeito immediato das lesões dos apparelhos respiratorios—circulatorio, se manifesta de modo muito sensivel, obtendo sempre do seu emprego magnificos resultados, e por ser verdade o passei e juro, se preciso fôr pelo meu grão."

## VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

**PAPEIS** commerciaes finissimos com ou sem timbragem; ditos para copias; ditos de fantasia, em caixinhas elegantes; papel especial para apparelho (water closet). **Tintas** para escrever e copiar, de fabricantes conceituados; objectos d'escriptorio, em grande escala; livros para escripturação mercantil; cedernos e impressos avulsos para despachos, etc., etc.; **Copiadores** de 50 a 1000 folhas, superiores e muito baratos. **Emporio** typographico e officina de impressos nitidos para o commercio e particulares. Unica agencia dos codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL, *Rua Marquez de Olinda n. 4*—**Recife**, livraria.

## A PRIMAVERA!!!

Quão agradavel e salutar é sentir-se a approximação desta epocha do anno tão amena, tão rica na sua flora, sob a acção de uma temperatura suave e encantadora!!! A natureza por demais caprichosa apresenta-se com toda a sua pujança, fazendo brotar de seu seio todos os encantos para a vida do homem. Quem por ventura no nosso paiz deixará de participar de todas estas vicissitudes naturaes, contemplando a acção benefica de uma estação, que em sua harmonia representa um paraiso???!! Ninguem.

Então.... verdadeiro contraste manifesta-se: ao mesmo tempo que offerece á humanidade esse bem estar, atêa-lhe com toda a intensidade o maior flagello —a syphilis— despontando em organismos sãos, as mais das vezes, com caracter assustador

Coragem, coragem para debellar o mal! Nada de hesitações!!

Quem se julgar affectado de tal molestia é recorrer incontinenti ao miraculoso, grande e unico em seu genero, o

**Elixir de Nogueira, salsa, caroba e guyaco iodurado,** preparação assás conhecida do chimico pharmaceutico João da Silva Silveira.

Tem a sua fama na voz do povo, ha mais 20 annos, sendo conhecido em todo o Brazil e Republicas do Prata.

Não tem idade nem sexo que prohiba o uso do

Regenerador da humanidade

**ELIXIR DE NOGUEIRA**

Fabrica em Pelotas — Pharmacia Popular—Rio Grande do Sul.

A' VENDA EM TODO O BRAZIL

Em Pernambuco na PHARMACIA E DROGARIA ORIENTAL de M. J. Campos.

## HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

**Administração dos correios**

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores e Madeira.

# AVISOS

### TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para alferes Aboim.

Idem, para Tomate.

De Belém, para Leopoldo Lima, casa Krause.

Idem, para Aurelio Raymundo Santos D. Caxias 41, 1.º andar.

De Fortaleza, para Bonifacio.

Linhas bôas.

### COMPANHIA FERRO CARRIL DA BOA VIAGEM

O serviço dos carros da companhia, durante a estação de banhos, 1 de outubro de 1903 a 31 de março de 1904, será feito de accôrdo com o horario dos trens de passageiros da Estrada de Ferro de Cinco Pontas, para o interior e vice-versa.

Os carros partem da povoação 20 minutos antes da passagem dos trens pela Estação da Bôa Viagem, e voltam 5 minutos depeis de terem passado.

Bôa-Viagem, 25 de setembro de 1903.

*L. Duprat.*

Director secretario.

### GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA

Tendo a Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco posto á disposição dos socios d'este Gabinete de logares nas aulas do «Curso Commercial» que mantém, para o fim de serem aproveitados pelos seus filhos menores ou tutelados, damos-lhes disto conhecimento, para poder cada um dos srs. socios apresentar á esta Directoria o seu candidato, o mais brevemente, afim de serem prehenchidos os dez respectivos logares. As aulas constam das seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez, Allemão, Escripturação Mercantil e Calligraphia.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 23 de Setembro de 1903.

*Manoel de Carvalho Paiva,*

Secretario.

### BANCO DO RECIFE

Acham-se á disposição dos srs. Accionistas, na séde d'este Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo, em 31 de agosto de 1903.

Recife, 17 de setembro de 1903.

*Gaudino Ernesto de Medeiros,*

Director-secretario, interino.

### COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.º andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 8 de Agosto de 1903.

*José Gonçalves Pinto.*

Presidente.

**Club Internacional do Recife**

Convido os srs. socios e suas exmas. familias, para assistirem ao sarau deste mez a realizar-se sabbado 26 do corrente.

O director,

*Manoel Guimarães Junior.*

**Curso Preparatorio**

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ ÁS [illegible] DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Hermillo de Oliveira, Costa Barros e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentes congeneres.

**Ensino** por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

**Curso nocturno**—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

**Lições em casas particulares**—Mathematicas e linguas.

Rua Duque de Caxias n. 61, 2.º andar.

## AVISO

### AOS CONSUMIDORES DE GAZ E AO PUBLICO

Tendo sciencia que se está vendendo bicos incandescentes de inferior qualidade por preços exaggerados, resolvemos vender bicos incandescentes dos melhores fabricantes do mundo, com mantelleta e globo e collocados na casa dos freguezes pelo diminuto preço de 5$ cada um.

**Empresa do Gaz**

*Rua 15 de Novembro n. 55*

G. ROBERT JONES

**AO COMMERCIO**

Declaro que comprei ao sr. Davino de Almeida Bastos o seu estabelecimento sito á rua Visconde de Goyanna n. 6[illegible], livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 22 de setembro de 1903

*Manoel Gonçalves Ferreira Mendes Filho.*

**Convenio**

Os abaixo assignados, compradores e exportadores de algodão, em reunião hoje effectuada na Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, resolveram, para reprimir o abuso do emprego de cipós com peso multissimo superior á tara até agora estabelecida, que todos os negocios de algodão, do dia 1 de outubro do corrente anno em diante serão feitos sob as seguintes condições:

1.ª Abolição de cipós.

2.ª Tara de 2 % para cordas até sete amarrilhos por sacca.

3.ª Tara de 3 % para arames até seis amarrilhos por sacca.

Pernambuco, 15 de julho de 1903.

*John & Boxwell Nephew & C.*

Pela companhia de Tecidos Paulista

*Herman Lundgren Junior,*

Director thesoureiro.

Pela companhia Tecidos de Pernambuco.

O director presidente,

*M. J. [illegible] Guimarães.*

*Neeman & C.*

*A. B. da Rosa Borges.*

*Pereira Carneiro & C.*

*Borstelmann & C.*

*Amorim Silva & C.*

*Amorim Irmãos & C.*

## Assucar refinado

A «Refinaria Cruzeiro», vende-o aos preços seguintes:

| | |
|---|---|
| Especial por 15 kilos. | 5$500 |
| 1.ª « « « | 4$500 |
| 2.ª « « « | 3$500 |

CAES DO CAPIBARIBE NS. 54 á 60

# ANNUNCIOS

## ESTOMAGO BOM

### CORAÇÃO CONTENTE

**O QUE O LEITOR SENTE**

Se a sua digestão não é como deve ser, o leitor deve sentir pouco mais ou menos o seguinte: sensação de ter comido demasiadamente quando apenas tomou pouco alimento, ou sensação de vácuo no estomago quando comeu sufficiente: peso e oppressão uma ou duas horas depois da refeição; appetite regular, ainda que algumas vezes não appeteça cousa alguma até depois de ter principiado a comer: flatulencia no estomago com eructação sem halito nem sabor ou com eructação azeda: por vezes dôr na espadua e na região do coração; palpitação especialmente durante a noite; somno desassocegado e que não satisfaz; lingua aspera especialmente pela manhã, com mau gosto de bocca; prisão de ventre em alguns casos e soltura em outros; desejo de dormir, especialmente depois das refeições, falta de energia.

Além d'isso irá empallidecendo e perdendo as forças; o que para outros é um trabalho ordinario apresentar-se-lhe-ha muiti-simo difficil; sentir-se-ha cansado aborrecido, talvez nervoso e a vida lhe parecerá uma carga pesadissima.

Chama-se a isto dyspepsia, e significa simplesmente que o seu estomago não trabalha como devia; que alguma cousa está fóra de ordem: que o leitor não deve descuidar-se. O remedio chama-se Pastilhas do dr. Richards: mas é necessario considerar outros pontos importantes.

**PASTILHAS DO Dr. Richards**

**O QUE SE DEVE FAZER**

Alimente-se o leitor com o que o seu estomago geralmente se der melhor. Guie-se por sua propria experiencia. Coma devagar e mastigue bem; passêe (especialmente ao ar livre) depois das refeições.

Tome as Pastilhas do dr. Richards em doses de tres ou duas pastilhas depois de cada comida. Se tem prisão do ventre tome tambem os laxoconfites em doses de um a tres. Cada pacote dos nossos medicamentos contém um frasco com 40 pastilhas e 10 laxoconfites.

Contam-se aos milhares os que se teem curado por meio do tratamento que acabamos de sugerir. Para que se possa recuperar o estomago é necessario buscar alguma cousa que faça as suas vezes sem o irritar. Essa é justamente a missão das Pastilhas do dr. Richards: dar descanso ao estomago fazendo as suas vezes, evitando-lhe o trabalho.

**PASTILHAS DO Dr. Richards**

**UM CASO PRATICO**

De Concepción, provincia da Tacuman, Republica Argentina, escreve o sr. Clemente del Carril, com data de 1.º de maio de 1901.

« Havia dez annos que eu soffria de dyspepsia, mal estar geral, flatulencia, acidez do estomago manifestada em forma de arrotos tão azêdos que me causavam dentadas, peso insuportavel no estomago depois de comer e muitos outros symptomas e complicações da dyspepsia. A mesma indigestão chronica causava-me palpitação do coração e suores frios durante a noite, foi quaes me aterrorizavam extremamente. Suppuz ser impaludismo e fiquei de cama por algum tempo; consultei varios medicos sem conseguir o mais pequeno allivio. Um dos seus pamphletos chegou-me ás mãos e tendo-me chamado a attenção o facto de n'elle se annunciarem as Pastilhas do dr. Richards sómente para as doenças do estomago, resolvi tental-as. Aqui me encontro bom e são, com appetite, força e energia, amando a vida em vez de a aborrecer, como d'antes succedia, e prompto a declarar perante todo o mundo que devo a minha saúde a alguns frascos das Pastilhas do dr. Richards.—Criado, obrigado, *Clemente del Carril*.

ENCONTRAM-SE A VENDA NA **DROGARIA BRAGA** DE *Guimarães Braga & C.*

60 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

**The Great Western of Brazil Railway Company Ld**

SECÇÕES DO NORTE

AVISO

No intuito de melhor facilitar ao publico o despacho de bagagens que se destinem á secção Conde d'Eu, avisa-se aos interessados que, desta data em diante, os mesmos despachos serão effectuados na estação do Brum na vespera dos trens directos para aquella secção, isto é, aos domingos, terças e sextas-feiras.

Recife, 23 de Setembro de 1903.

*A administração.*

**Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco**

Tendo se extraviado a cautella n. 51, pertencente á exma. sra. d. Marian Ellen Surcott, relativa a cinco acções desta companhia, do valor realizado de 20$000 cada uma, ficará a mesma de nenhum effeito se, dentro de 30 dias, não for apresentada no escriptorio da companhia.

Recife, 22 de setembro de 1903.

O director-secretario,

*José João de Amorim.*

**Usina Progresso Colonial**

*3.ª e ultima convocação*

Convido os senhores accionistas a reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 de outubro proximo vindoiro, ao meio-dia, em sua séde, no pateo do Paraizo n. 26, afim de resolverem definitivamente sobre o arrendamento da usina ou sua entrega ao governo do Estado.

A assembléa funccionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Recife, 21 de setembro de 1903.

*Caetano Marques,*

Director-secretario.

**Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz**

Sess.·. Esp.·. para reforma do Reg.·. Part.·. da Offi.·., segunda feira 28 do corrente mez.

Recife, 12 de Setembro de 1903.

*Dam. della Rocca 30.·.*

Secrt.·.

DR. BERARDO Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

## OLINDA

Nigro & C., estabelecidos á rua de S. Sebastião n. 1, participam aos seus freguezes em atrazo, que desta data em diante as contas serão cobradas pelo sr. Antonio Cordeiro Merguihão, competentemente autorizado para cobrar amigavel ou judicialmente.

## ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**

Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PERNAMBUCO

## A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

**ALUGA-SE** na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

*Freguezia de Santo Antonio*

Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, loja, 1.° e 2.° andares.

*Freguezia do Recife*

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.° andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 33, loja.
Idem ns. 45 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.
Idem n. 27, 1.° andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Idem n. 9, 1.° andar.
Idem n. 11, 1.° andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.° andar.

**AMAS** precisa-se duas: uma para creança e outra para cozinha, dando referencia da conducta e que queiram embarcar. Rua do Cotovello n. 46

**AMA**—Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem; na rua da Soledade n. 83.

**AMA**—Precisa-se de uma que compre e saiba cosinhar, para uma casa com duas pessôas; a tratar na rua da Penha n. 9 2.° andar.

**ALUGA-SE** as casas com agua, á rua de Hortas n. 118 loja, rua Direita n. 65; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

**ARMAZENS DE RECOLHER** — Aluga-se o da rua Senzala Velha n. 128 e rua da Cruz n. 44 lado de traz. A tratar rua da Cadeia n. 3, relojoaria.

**ARMAÇÃO**—Vende-se uma importante armação que se presta para qualquer ramo de negocio, a tratar nos Quatro Cantos n. 1 (Bôa Vista).

**ALTA NOVIDADE** em cartão postaes recebeu a Agencia Jornalistica Pernambucana, e vende a preço de 300. Rua do Imperador n. 31.

**Aluga-se** o 2.° andar e sotão da rua da Penha n. 5. A tratar no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

**APOLICES** recebem-se em pagamento de fazendas. — Santos Pereira, rua do Rangel 29.

**A 4$000** uma bôa camisa branca.—Santos Pereira rua do Rangel 29.

**AMA DE LEITE.** — Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

**ALUGA-SE BARATO** o 1.° andar da rua da Cruz do Recife n. 44 e outro na travessa da Lingueta; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

**BOLOS**, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

**BOM LOCAL**—Aluga-se a loja da rua de Hortas n. 11 livre de impostos a tratar na praça da Independencia n. 15.

**CASAS NA TORRE**, alugam-se a principiar a 18$000 cada uma, a tratar na Camboa do Carmo n. 15.

**CIGARROS** desfiados—**«Aeronautas»** em homenagem a—SANTOS DUMONT—fabrico especial da Fabrica Lusitana—os MELHORES que se vendem no Recife—**Milheiro 7$500**—rua Marquez de Olinda n. 1—antiga da Cadeia—Recife.

**CIMENTO PORTLAND** marca «Coroa», chegado agora, vende-se mais barato do que em outra parte, rua do Apollo n. 42.

**CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario».**

**COLUMNAS DE FERRO.** Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

**CHEGARAM!** — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

**COSINHEIRA**—Precisa-se de uma na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

**Dai** sempre a preferencia aos cigarros picados, ou desfiados, da marca—**«Aeronautas»**—vende-se em todas casas de retalho—para vendas em grosso na rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

**FORMAS** de ferro galvanizada em perfeito estado; vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 23.

**JOIAS** com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

**MODESTIA E VAIDADE**, lindissimo romance de **Peladan** Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

**MOBILIA** vende-se uma bôa mobilia Luiz XV, obra entalhada, por metade de seu valor para ver e tratar á rua da Imperatriz n. 18, loja.

**Os** melhores cigarros, que se fumam actualmente no Recife, são os da marca—**AERONAUTAS**—em homenagem a Santos Dumont — picados e desfiados. Vende-se em todas casas de retalho para vendas em grosso—rua Marquez de Olinda n. 1, antiga da Cadeia—Recife.

**PREÇOS EXCEPCIONAES**—A 45$000, 50$000, 71$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

**PROFESSORA PRIMARIA.** — Uma moça titulada pela Escola Normal e com grande pratica de ensino primario, se propõe a leccionar particularmente em sua propria casa ou em algum engenho mediante conveniente ajuste. Póde ser procurada na rua da Matriz, na cidade da Escada, onde reside.

**PAPEL** para photographia marca P. O P. Formatos 9×12=10×13=13×18= e 18×24. Chapas photographicas: formatos 6 1/2×9=9×12×10×13×18×24× e 21×21. Papel Cromureio de prata, formatos 9×12=10×13=13×18=18×24= e 30×40. Cartões postaes sensiveis em pacotes de cincoenta. Cartões postaes chromos, a venda na agencia J. Pernambucana.

**PAPEIS para forros de salas, e quartos, vende-se na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24.**

**RIBEIRO**—Lins & Souza tendo concluido a construcção d'uma casa propria para negocio e em ponto optimo desta localidade, resolveram vendel-a á vista ou a credito de accordo com as garantias estipuladas por lei.
O pretendente, aquem dir-se-á o motivo da venda, deve dirigir-se ao proprietario da alludida casa, á rua B. de Serinhaem n. 20—Padaria.

**SOBRADO NOVO 1.° e 2.° andares, linda vista, muito hygienico e confortavel, com frentes para o Largo da Penha e rua Direita n. 27, alugam-se os andar terreo.**

**SERAFINA** — Vende-se uma completamente nova de afamado fabricante francez; trata-se na rua Coronel Suassuna n. 264.

**SERRALHEIRO AJUSTADOR**, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, usinas, e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua Padre Floriano n. 68.

**VENDE-SE** um importante piano de um dos melhores fabricantes allemães a tratar na rua Marcilio Dias n. 35.

**Vende-se** a quitanda da rua Estreita do Rosario n. 19, pela insignificante quantia de 250$000, a tratar na mesma.

**VENDE-SE** gomma de araruta o kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

**VENDEM-SE** machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 33 á rua Nova de Santa Rita.
A tratar na rua Primeiro de Março n. 8, loja de calçados.

**VENDE-SE** uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada, a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

**VENDE-SE**—uma taverna na estrada de João de Barros n. 19, fazendo bom negocio; o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

**VENDE-SE**—Uma armação envidraçada, canteiro, registro e encanamento de gaz e um repartimento para escriptorio, a tratar com José Martins, na rua da Madre de Deus n. 32.

## INGRATA

A *bolacha* (**Ingrata**) é a mais saborosa que se fabrica em Pernambuco.
MARCA REGISTRADA SOB O N. 180
Só pode ser fabricada na Padaria São Miguel, em Afogados.

## COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14—1.° andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45—1.° andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.

*Antunes.*

## GELO

## Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

## BOLACHA

INGRATA

**Marca registrada sob o n. 180**

é a mais saborosa que se fabrica em Pernambuco.

### DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

### ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

### LINGUAS DO RIO GRANDE EM CAIXAS

VENDESE A'
**RUA DO COMMERCIO, N. 11**
ARMAZEM

### INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE
DO
### ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATORIO CHIMICO

*Recife, 4 de junho de 1903.*

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**
Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:
«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

## APOLICES

**Da ultima emissão compra-se na rua do Rangel n. 53 á 87:500.**

## DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

### PILULAS FERREAS DE CALUMBY
APPROVADAS PELA HYGIENE DESTE ESTADO

CURA A ANEMIA, CHLOROSE FLORES BRANCAS, SUSPENSÃO e escassez da menstruação como tambem toda a pallidez dos partos e todo e qualquer enfraquecimento do sangue, sem causar a menor perturbação do organismo.
Um vidro de 35 pilulas é bastante para dar aos doentes a confiança de obterem uma cura radical, observando-se as instrucções que o acompanha.
VENDE-SE NA
DROGARIA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
**RECIFE**

### DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o DIGESTIVO MOJARRENTA, se houver perseverança do paciente se usar sem interrupção de 6 a 18 tubos do medicamento. Não é panacéa, milhares de attestados do Brazil como de todo o mundo isso attestão. Depositario no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias dos Estados será encontrado á venda.

### VENDE-SE

Caixões grandes vasios. Na rua Marquez de Olinda n. 14.

**Cozinheira**

Precisa-se de uma para pequena familia na rua da Atracção n. 9, casa entre a rua do Riachuelo e Corredor do Bispo.

# CONVITE

## ÁS EXM.AS FAMILIAS
## E A TODOS OS FREGUEZES EM GERAL PARA

A grande liquidação de fazendas no

## ARMAZEM E LOJA DAS ESTRELLAS

**56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58**
DE TODAS AS MERCADORIAS EXISTENTES
PRINCIPIANDO NO DIA 3 DE SETEMBRO
**Das 8 horas da manhã ás 6 da tarde**

DOS SEGUINTES ARTIGOS:
Madapolões de 5$000, 6$000 e 10$000 a peça.
Cretones francezes a 500 réis o covado.
Fustões brancos e de côres.
Chitas.
Bramantes de linho e algodão.
Sedas pretas, brancas e de côres, lisas e bordadas.
Brins de linho e algodão.
Casemiras pretas e de côres.
Meias para homens, meninos e senhoras.
Camisas para homens, meninos e senhoras.
Ceroulas para homens e meninos.
Babados bordados de todas as larguras.
Saias bordadas.
Collerinhos.
Gravatas, laços e plastrões.
Fichús.
Cintos para homens e senhoras.
Setinetas brancas e de côres.
Capellas e véos.
Tapetes em peça.
Cambraias brancas e de côres.
Alcatifas.
Esteiras.
Grande quantidade de retalhos de sêda, casimira e cachemira.
E muitos outros artigos que se vendem sem limites de preço.

## 56 E 58—RUA DUQUE DE CAXIAS—56 E 58

**TELEPHONE N. 210**

## FARINHA DE MALTA

PODEROSO ALIMENTO—PREPARADA POR
**ABILIO BENICIO CORREIA**
APPROVADA PELA
**Excellentissima Inspectoria Geral de Hygiene**

Esta farinha é um excellente alimento para as creanças, facilita a *dentição* evita as *diarrhéas verdes*, as *convulsões*, o *rachitismo*, as *escrophulas* e as *deformidades* que são a sua consequencia.
E' tambem um excellente nutritivo para as senhoras durante o tempo que estiverem amamentando, faz augmentar o *leite*, dá *saude, força e vigor*.
Para os convalescentes é um grande *restaurador* das *forças perdidas* durante uma molestia longa.
Tem sido indicada com muito resultado no tratamento das molestias do estomago.

**Preços**
Uma duzia..... 10$000 | Uma lata..... 1$000
Vende-se nas principaes pharmacias, drogarias e mercearias
DEPOSITO GERAL—**PHARMACIA PARAIZO**
*11—RUA LARGO DO ROSARIO 11*
**RECIFE**

# FRY MIERS & C.

## ENGENHEIROS E NEGOCIANTES
## Séde em Londres

Especialistas em Estradas de Ferro—Obras de Portos—Draynage—Machinismos para Usinas e Engenhos e para Fabrica de tecidos Machinas em geral—Armazens de Ferro—Telhados, moveis, que pódem ser desmontados e transportados em costa de cavallos, e Ferragens graúdas.
Tambem executam pedidos de todos os mais artigos de procedencia Ingleza, Belga e Norte Americana.

REPRESENTANTE NO NORTE DO BRAZIL
## JOÃO DE VASCONCELLOS
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39, 1.° ANDAR
**PERNAMBUCO**

### FUNDIÇÃO GERAL
## ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
**Agentes dos motores a petroleo de** HORNISBEY

# ATKINSON'S PERFUMES

**"GRAND PRIX, PARIS 1900"**
***Verdadeiros Extractos de Flores, sem imitações chimicas.***

JASMIN. OPOPONAX. HELIOTROPE BLANC.
CHYPRE. TREVOL. JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET. STEPHANOTIS. VIOLETTE DE PARME.

**Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".**

# THEATRO SANTA ISABEL

## COMPANHIA DE COMEDIAS DO THEATRO GYMNASIO DE LISBOA

Empresa—JUCA DE CARVALHO
DA QUAL FAZEM PARTE O EMINENTE ACTOR
## JOAQUIM DE ALMEIDA
E AS PRIMEIRAS ACTRIZES
**Barbara Volckart, Adelaide Coutinho e os distinctos actores Telmo Larcher e Cardoso**
Sob a direcção scenica do provecto ensaiador
**LEOPOLDO DE CARVALHO**

ENORME SUCCESSO **HOJE** GRANDIOSO ESPECTACULO

Subirá a scena pela primeira e ultima vez nesta capital, a magnifica comedia em 3 actos, de George Feydeau e Mauricio Desvallieux, traducção de *Carlos de Moura Cabral*, e que conta o seu successo por centenares de representações.

## HOTEL DO LIVRE CAMBIO

PERSONAGENS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pinglet | Sr. Telmo. | Marcella | Sra. A. Coutinho |
| Paillardim | » Conde. | Angela (mulher de Pinglet | » Barbara. |
| Matheus | » Cardoso. | Victoria (creada de Pinglet) | » I. Berardi. |
| Maximo | » A. de Souza | Violeta | » Sophia. |
| Boulot | » T. Santos. | Margarida e Paulina | » Genoveva. |
| Bastien | » Sarmento. | (filha de Matheus) | » E. Sarmento |
| O commissario | » Salles. | Uma senhora | » Genoveva. |
| Ernesto | » Almeida. | Carregadores, policiaes criados de hotel etc | |
| Chevet | » Salles. | | |
| Um Carregador | » N. N. | | |

# LOTERIA FEDERAL

## EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.
As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.° DE MARÇO n. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.—Caixa do correio n. 155.
**MARTINS FIUZA & C.**

## CASA DA FORTUNA

SABBADO 10 de Outubro—200:000$000 **Habilitem-se**

# Loteria de Sergipe

## ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE
**MEZ DE SETEMBRO**

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.
**A's segundas-feiras........ 20:000$ e 12:000$ por 1000 rs.**
**A's sexta-feiras........ 10:000$ por 1000 rs.**
**Com duas terminações**
**As quartas e sabbados........ 10:000$ por 200 rs.**
**12 de outubro........ 50:000$ por 4$000 rs.**
Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.
Adrec. **Bercampos**

*BERNARDINO COSTA CAMPOS.*

## LOTERIA DE SÃO SALVADOR

4:000$000 POR 200 RÉIS—PLANO MONUMENTAL
**Amanhã!** **Amanhã!**

## LOTERIA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

1:500$000 por 200 réis, tendo apenas 60 mil bilhetes
EXTRACÇAO NO ESTADODA BAHIA
**Quarta-feira, 30 do corrente**
Os bilhetes acham-se á veuda em todas as casas lotericas e na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns. 32 a 38, onde se fornecerá listas e cartazes, etc.

*J. CASTRO.*

## ANNUNCIOS FUNEBRES

### HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

**Commendador Antonio José Magalhães Bastos**

Tendo esta instituição de mandar celebrar uma missa, no dia 26 do corrente, por alma do benemerito Commendador Antonio José de Magalhães Bastos e em seguida fazer entrega do premio de virtude da quantia de rs. 500:000, instituido pelo mesmo finado: pelo presente e de ordem do Illm. Sr. Provedor convido aos membros da Junta, aos parentes e amigos do finado e ao beneficiado Augusto Benicio de Albuquerque para assistirem a esse acto que terá logar na Capella do Hospital, ás 8 horas da manhã do citado dia.
Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia, 24 de Setembro de 1903.
*M. C. Almeida*
Secretario.

**Carolina Augusta Moreira**

José Joaquim Moreira, Maria Clementina Moreira Portella e suas filhas, Arnaldo Olinto Bastos, sua mulher e seu irmãos, Rodolpho Silveira e sua mulher, Izabel de Sa Moreira, seus filhos, genro e nora e Francisca Carolina Bastos e seus filhos agradecem aos seus parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãe, avó, sogra e tia **Carolina Augusta Moreira** e de novo os convidam para assistirem ás missas que por sua alma serão celebradas na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas do dia 28 do corrente, setimo do seu fallecimento
Antecipam seus agradecimentos.

## ANNUNCIOS MARITIMOS

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO**

O vapor **UNA**, commandante Castello Junior, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceara, Camocim e Amarração.**

O vapor **BEBERIBE**, (commandante M. de Andrade), segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Aracajú, Villa Nova e Bahia.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 42

## NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **BONN**, é esperado do sul até o dia 30 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
Para carga, frete etc. trata-se com os agentes.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumos sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
*NEESEN & C.*
4—CAES DO RAMOS—4

## LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **VICTOR**, Presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

O vapor inglez **BYRON**, é esperado do sul até o dia 7 de Outubro, sahirá no mesmo dia para **Barbados e New-York.**

O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 12 de Outubro, seguindo depois de demora necessaria para o mesmo porto.
Para cargas, passagens e encommendas, trata-se com o agente
**JULIUS VON SOHSTEN**
**RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.° ANDAR)**

## C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR
## ESPIRITO SANTO

Illuminação e ventilção electricas.
Cammandante 1.° tenente L. Carlos de Carvalho.
E' esperado do norte no dia 27 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

O VAPOR
## MARANHÃO

Viagem rapida 4 1/2 dias
Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.° tenente Pacheco Junior.
E' esperado do norte no dia e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 hora da tarde.
As passagens pagas a bordo custaráo mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 46 1.° ANDAR

### COMPANHIA DE NAVEGAÇAO A VAPOR DO MARANHÃO

O vapor **OCCIDENTE**, é esperado do sul no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia para **Maranhão e Pará.**
Para carga, passagens e valores trata-se com os agente.
*Amorim Silva & C.*
**Rua do Commercio n. 42 1° andar**

## THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

### HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PETROPOLIS**, é esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
BORSTELMANN & C.
*RUA DO BOM JESUS N. 5.*
1.° ANDAR

## LEILÕES

## LEILÃO

De joias, brilhantes, prata e ouro, no
## Monte de Soccorro

O agente Martins, autorizado pelo conselho fiscal da Caixa Economica, fará leilão das cautelas abaixo mencionadas, que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão na
**Terça-feira, 6 de Outubro**
A'S 11 HORAS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43864 | 45132 | 45199 | 45249 | 45277 | 45355 |
| 44241 | 45136 | 45202 | 45250 | 45278 | 45356 |
| 44363 | 45138 | 45207 | 45251 | 45280 | 45357 |
| 44564 | 45140 | 45210 | 45252 | 45282 | 45363 |
| 44724 | 45142 | 45211 | 45253 | 45285 | 45366 |
| 44730 | 45143 | 45214 | 45254 | 45286 | 45367 |
| 44777 | 45144 | 45217 | 45255 | 45287 | 45370 |
| 45010 | 45145 | 45218 | 45256 | 45289 | 45371 |
| 45011 | 45152 | 45220 | 45258 | 45290 | 45372 |
| 45023 | 45157 | 45221 | 45261 | 45291 | 45385 |
| 45039 | 45158 | 45227 | 45262 | 45292 | 45387 |
| 45042 | 45162 | 45228 | 45263 | 45298 | 45389 |
| 45048 | 45169 | 45231 | 45264 | 45303 | 45391 |
| 45070 | 45173 | 45232 | 45265 | 45304 | 45392 |
| 45072 | 45174 | 45235 | 45266 | 45306 | 45401 |
| 45078 | 45176 | 45236 | 45267 | 45311 | 45402 |
| 45083 | 45178 | 45237 | 45268 | 45313 | 45407 |
| 45095 | 45185 | 45238 | 45269 | 45314 | 45410 |
| 45103 | 45187 | 45239 | 45270 | 45317 | 45412 |
| 45104 | 45190 | 45240 | 45271 | 45323 | 45421 |
| 45108 | 45191 | 45244 | 45273 | 45328 | [illegible] |
| 45113 | 45193 | 45246 | 45274 | 45330 | 45426 |
| 45125 | 45195 | 45247 | 45275 | 45342 | .... |
| 45130 | 45196 | 45248 | 45276 | 45348 | .... |

# EDITAES

## EDITAL

### IMPOSTOS DE CLASSE
*Tavernas*

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes da classe abaixo indicada que, de accôrdo com o art. 8 § 2.° das Disposições Geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que deverão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, por intermedio desta Repartição.
Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 25 de setembro de 1903.
O chefe de secção,
*Manoel de Campos.*
Classe a que se refere o edital supra.

CLASSE N. 40—Tavernas. — Freguezia do Recife. — Os contribuintes desta classe estão sujeitos á taxa de 10 % sobre as quotas.

Marcellino Fontes & C., rua Marquez de Olinda, n. 2.. 726$720
B. Maia, idem n. 29.... 423$920
Odilon & C., rua do Bispo Sardinha n. 12.... 211$960
Pestana dos Santos & C., rua Bom Jesus n. 38.... 817$560
Abrantes & C., idem n. 48.. 878$120
José da Costa Caseiro, idem n. 13.... 272$520
João Barbosa de Freitas, idem, n. 27.... 272$520
José Lopes da Costa, idem, n. 37.... 242$240
A. Ferreira da Silva, idem, n. 43.... 454$200
José Bastos de Figueiredo, idem, n. 53.... 181$680
João Manoel Caseiro, rua do Commercio, n. 28.... 181$680
José Thomaz, idem, n. 30... 151$400
André Nicolau Valmon, rua Thomé de Souza n. 10.... 90$840
Manoel Pinto de Oliveira, idem, n. 3.... 181$680
Joaquim Lopes de Barros, rua A. Cabral, n. 1.... 393$640
M. Pereira & C., rua do Torres, n. 14.... 121$120
Rodrigues & Machado, idem, n. 20.... 726$720
Marcellino Martins Gesteira, rua do Vigario Tenorio n. 6.... 181$680
Carmelitano da Silva, idem, n. 23.... 60$560
José Affonso Cordeiro, idem, n. 33.... 211$960
Henedino Pedro do Nascimento, travessa do Tenorio n. 3.... 90$840
Silva & C., rua Mariz e Barros, n. 2.... 211$960
Antonio Arruda, idem, n. 10.... 9 $840
Manoel Rodrigues da Costa & C., idem n. 12.... 90$840
Alfredo de Oliveira Arruda, n. 7.... 121$120
José Severiano Ferreira da Silva, becco dos Burgos, n. 11.... 45$420
João Paulino Barbosa, largo da Assembléa, n. 17.... 60$560
Antonio Moreira da Silva, rua do Amorim, n. 9.... 90$840
Alfredo Marques d'Oliveira idem, n. 17.... 151$400
Antonio Carneiro, idem, n. 38.... 45$420
Manoel da Silva Freitas, rua da Moeda, n. 29.... 151$400
Rodrigues & C., rua Domingos José Martins, n. 48.... 181$680
Luiz Pinto Saraiva rua Domingo José Martins n. 50 333$080
José Moreira de Souza Primo, idem n. 80.... 211$960
Albino Britto, idem, n. 136.. 121$120
Manoel José Moreira, rua da Restauração, n. 7.... 121$120
Leandro Malheiro, idem, n. 57.... 242$240
Antonio Pereira de Araujo, rua D. Maria Cezar, n. 2... 272$520
José Moreira de Souza Sobrinho, idem, ns. 3 e 5.... 272$520
Manoel Ferreira Coêlho, idem, n. 7.... 181$680
A. Brito & Machado, idem, n. 9.... 151$400
Julio Faustino de Britto, idem, n. 24.... 121$120
Pergentino Fernandes de Souza, rua Visconde de Itaparica, n. 21.... 121$120
Abilio Rodrigues de Souza, idem, n. 47.... 121$120
Marcellino Lopes & C., rua São Jorge, n. 89.... 242$240
Miguel Braga, idem, n. 60.. 60$560
Manoel Eugenio Pereira, idem, n. 56.... 60$560
Rubem de Souto Araujo, idem, n. 2.... 60$560
Manoel Gonçalves Stella, idem, n. 135.... 333$080
Santos Lopes, idem, n. 139.. 272$520
Pereira da Silva, rua do Pharol, n. 4.... 121$120
Lucas Tavares, idem, n. 38.. 45$420
Souza & Irmão, rua dos Guararapes, n. 14.... 90$840
Honorio Lemos, idem, n. 49 45$420
João Baptista Ferreira, idem, n. 55.... 45$420
Joaquim de Souza Azevedo, travessa do Occidente, n. 2.... 90$840
Manoel de Barros Sobrinho, idem, n. 22.... 181$680
Joaquim Elisbom, idem, n. 13.... 151$400
Albino Ferreira Sobrinho, largo do Chaco, n. 19.... 121$120
Balthazar da Silva, rua Barão do Triumpho, n. 79... 45$420

CLASSE N. 40.—Freguezia de Santo Antonio.

Pereira Ferreira & C., rua 15 de Novembro, n. 40.... 878$120
Manoel Francisco de Souza & C., caes da Regeneração, n. 52.... 90$840
Christovão & C., rua do Cabugá, n. 11.... 908$400
Francisco de Paula Carneiro Leão, rua Duque de Caxias n. 2.... 272$520
Antonio Marques de Almeida, idem, n. 22.... 333$080
H. Fernandes Lima, rua Barão da Victoria, ns. 1 a 3. 817$560
Alves de Freitas & Irmão, idem, n. 69.... 817$560
Augusto Rodrigues, travessa do Queimado, n. 3.... 514$760
Manoel Joaquim Alves Ribeiro, travessa do Caxias, n. 16.... 333$080
José Anacleto & C., largo do Rosario, n. 14.... 726$720
Antonio Joaquim da Costa, idem, n. 16.... 514$760
D. Lopes da Cruz & C., idem n. 23.... 1:635$300
Antonio José Pereira, rua dr. Feitoza, n. 9.... 333$080
Dourado Fontes & C., idem, n. 18.... 272$520
Bernardino M. Cavalcanti, idem, n. 40.... 121$120
Gomes Augusto Góes de Miranda, pateo Barão de Lucena, n. 14.... 938$680
Manoel Martins Gomes, idem n. 16.... 423$920
Moreira da Silva & C., rua Francisco Jacintho, ns. 24 e 26.... 726$720
Cunha & Soares, idem, n. 70. 333$080
Alves dos Santos & C., idem n. 72.... 726$720
Franco Ferreira & C, rua João do Rego, n. 2.... 1:029$520
Manoel Feijó de Mello, idem n. 8.... 151$400
E. de Albuquerque, idem, n. 26.... 211$960
Juvencio de Sant'Anna, idem n. 30.... 333$080
Justino de Andrade, idem, n. 36.... 151$400
Mendonça & C., idem, n. 32. 333$080
Delphino Ribeiro de Souza, idem, n. 40.... 211$960
Oliveira & C., Ilha do Carvalho, n. 45.... 423$920
Antonio José da Costa, rua C. Perette, n. 11.... 181$680
José dos Santos Farofa, rua Agostinho Bezerra, n. 21... 121$120
Manoel Rodriguez Baptista, rua Pedro Ivo, n. 22.... 211$960
Antonio Francisco Romano, rua G. A Lima, n. 8.... 211$960
José de Azevedo Moreira, idem, n. 6.... 333$080
Oscar Pessoa, idem, n. 20.. 45$420
Francisco Maia, idem. n. 28. 181$680
Nogueira da Silva & C., idem, n. 2.... 454$200
Hylario Antonio do Monte, idem n. 5.... 333$080
José Nunes Gomes, rua Paulino Camara n. 2.... 121$120
José F. de Faria & C, rua Mathias de Albuquerque n. 3.... 181$680
Manoel Domingos Rodrigues, largo do Carmo n. 2. 181$680
Almeida & C, idem n. 1.... 272$520
Domingos Rodrigues Martins, rua do Fogo n. 20.... 242$240
José Gil de Moraes, idem n. 32.... 423$920
Manoel Martins do Monte, rua Frei Caneca n. 2.... 211$960
Lopes & Araujo, rua do Livramento ns. 38/40.... 1:635$300
Pedrosa Irmão & C, rua da Penha ns. 6/8.... 726$720
Nunes Pedrosa & C, idem ns. 31/33.... 1:029$520
Joaquim Nogueira & C, largo da Penha n. 6.... 726$720
Manoel Moura, idem n. 8.... 1:120$360
Manoel Pereira da Silva, idem n. 10.... 878$120
José Augusto Alves, idem n. 27.... 575$320
Bernardino Gonçalves Dias & C, Visconde de Inhaúma n. 1.... 302$800
M. D. Fontes, idem n. 3.... 393$640
Vieira da Silva & C, idem n. 5.... 423$920
Antonio Pereira Magalhães, idem n. 7.... 272$520
Antonio Silva, idem n. 45.... 333$080
Ponte & Irmão, idem n. 52.... 333$080
João Manoel & C, idem n. 51 272$520
Adriano Pereira da Luz, idem n. 53.... 726$720
Monteiro Moreira & C, idem idem n. 57.... 575$320
Joaquim José de Araujo, idem n. 59.... 666$160
José Salgado & C, idem n. 63. 423$920
Manoel Augusto Pereira, idem n. 65.... 272$520
Antonio da Silva Rosendo & C, idem n. 67.... 575$320
Antonio Carvalho Monteiro, idem n. 69.... 575$320
Silva Maia & C, idem n. 75.. 1:029$520
Meira & Silva, rua Pedro Affonso n. 4.... 817$560
Alberto Pereira & C, idem n.s 80/82.... 1:029$520
J. Jordão, idem n. 1.... 726$720
Castro Maia & C.ª, rua Pedro Affonso n. 9.... 878$120
Francisco Braga & C.ª, rua Pedro Affonso n. 43.... 1:483$720
Victorino Gonçalves Dias, travessa do Arsenal de Guerra n. 9.... 242$240
Braz Ferreira, rua Marcilio Dias n. 14.... 333$080
Antonio Guilhermino dos Santos, rua Marcilio Dias n. 16.... 575$320
Antonio Soares Pinto, rua Marcilio Dias n. 74.... 333$080
Eloy Ribeiro, rua Marcilio Dias n. 30.... 333$080
Souza Mendes & C.ª, rua Marcilio Dias n. 25.... 726$720
Miguel Azevedo Andrade, largo de S. Pedro n. 2.... 121$120
Joaquim Ferreira, largo de S. Pedro n. 1.... 211$960
Gonçalves & Irmão, rua Lomas Valentinas n. 15.... 121$120
C. Soares, rua Lomas Valentinas n. 46.... 60$560
Manoel de Barros Coêlho, rua Coronel Suassuna n. 1 242$240
A. Gonçalves Dias, rua Coronel Suassuna n. 17.... 302$800
Gervasio de Souza Mello, rua Coronel Suassuna n. 41 151$400
Olympio José de Mello, rua Coronel Suassuna n. 27.. 90$840
Antonio Cardoso, rua 24 de Maio n. 11.... 60$560
Leoncio Chaves, travessa da Concordia n. 26.... 151$400
Antonio Bacellar Wanderley, travessa Tobias Barretto n. 24.... 121$120
Antonio Wanderley, rua Felippe Camarão n. 4.... 90$840
José C. d'Oliveira Tavares, rua Marquez do Herval n. 34.... 121$120
João de Barros Tavares, rua Marquez do Herval n. 73.. 181$680
Cardim & C.ª, L. Praceta n. 1.... 575$320
Benjamim Octaviano de Souza, Ilha do Carvalho n. 12. 45$420
Manoel Peres de Lima, rua Ilha do Carvalho n. 3.... 45$420
José Marques da Silva, rua das Trincheiras n. 48.... 121$120
Andrade da Cunha & C.ª, largo de São Pedro n. 4.... 90$840
Arthur Innocencio Ferreira da Silva, rua Marcilio Dias n. 72.... 60$560
Augusto Alves de Mello, travessa de S. Pedro n. 1 A 121$120
Anna Queiroz, rua Francisco Jacintho n. 35.... 45$420
Antonio Rocha & C.ª rua Conselheiro Perette n. 27. 45$420
José Dantas Cavalcanti Largo do Rosario n. 6.... 121$120
Joanna Maria da Conceição, rua Coronel Suassuna n. 52.... 60$560
Manoel Eladio, rua Coronel Suassuna n. 7.... 90$840
Castro & Mendes, largo da Penha n. 12.... 514$760
Longarito Filho & C.ª, rua Visconde de Inhauma n. 46.... 514$760
Nicolau Miguense, rua Visconde de Inhauma n. 12... 181$680
Gustavo Leão & C.ª, rua Pedro Affonso n. 52.... 211$960
Martins Gomes, rua João do Rego n. 34.... 121$120
João da Motta Filho, rua da Penha n. 11.... 90$840
J. Suitberto Pedroza & C.ª, rua Quinze de Novembro n. 28.... 423$920
Ribeiro & C.ª, rua de Santa Thereza n. 30.... 90$840
Manoel Senna Portella, rua Visconde de Inhauma n. 58. 60$560
Manoel Joaquim Perparado, rua do Livramento n. 29... 181$680

*(Continúa).*

## EDITAL

*Collecta da taxa de 10 % sobre os impostos de classe*

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram collectados, para pagamento da taxa de 10 % sobre as quotas dos impostos de classe a que estão sujeitos os estabelecimentos commerciaes, para que possam ter outro ramo de negocio, os contribuintes abaixo mencionados, que poderão apresentar quaesquer reclamações por escripto, perante o mesmo dr. administrador, no prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital.
Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 25 de setembro de 1903.
O chefe de secção,
*Manoel de Campos.*
Contribuintes a que se refere o edital supra

CLASSE N. 1—Armazens ou lojas de fazendas

Alves de Brito & C.
Rodrigues Lima & C.
Moreira Lima & C.
Loureiro Maia & C.
Andrade Lopes & C.
Rodrigo Carvalho & C.
Albino Amorim & C.
Andrade Maia & C.
Joaquim Gonçalves & C.
Gonçalves Cunha & C.
Silveira & C.
Guerra Fernandes & C.
Dias Loureiro & C.
Ventura Matheus & C.
J. Ferreira & C.
Octavio Bandeira.
Manoel EuzeBio Simões.
Souza Lima.
José Cesar Coutinho.
João Caçador & C.
Viuva Gurgel & Filho.
Guimarães Bastos & C.
Cezar Medicis & C.
Carneiro da Cunha.
Carneiro da Cunha Sobrinho.
Araujo & Netto.
José Euzebio Simões.
José Maria de Carvalho.
Vilella & Conde.
Manoel E. Simões.
Francisco Lima Coutinho.
Marcellino Maia & C.
Alberto Costa.
João F. Pimentel.
José Alves Salazar.
Manoel de Souza Lima.
Antonio Figueirêdo de Oliveira.
David da Silva Maia.
Ananias Gonçalves Coimbra.
João de Barros.
Manoel Antonio de Carvalho.
F. Hollanda.
Marcellino Gonçalves Mitra.
José Decrescencio.
H. Cavalcanti & C.
B. Ribeiro da Cunha.
Alvaro Pereira & C.
Miguel Antonio de Figueirêdo.
Frederico A. Costa.
Antonio E. Affonso.
Joaquim Simões de Freitas.
G. Alberto & C.
Decrescencio & C.
Luiz A. de França Pereira.
Souza & Irmão.
M. Carneiro.
Jorge Asfora Irmão.
Joaquim Barbosa de Souza.
Pedro Costa.
Araujo & C.
Miguel Baptista de Oliveira.
José Francisco Falcão.
Rodolpho Moutinho.
Cleophas de Medeiros.
Luiz Lima.
Frederico Moutinho.
Francisco Gallo & Filho.
Francisco de Moraes.
Argemiro Augusto da Silva Pinto.

CLASSE N. 2—Armazens e lojas de ferragens, miudezas e machinas de costura.

Fernando & C.
Manoel Clementino Ribeiro.
Vicente O. A. Guimarães.
Gaspar A. Soares Leite.
Zulmira Oliveira & Silva.
Domingos Alves Guimarães.
Odilon Duarte & Irmão.
P. Carneiro Lins.
Costa Reis & C.
E. Fragoso.
Carneiro de Souza & C.
João Marques & C.
M. S. Araujo.
José R. Alvares de Carvalho.
Sebastião Brandão.
A. F. Gondim & C.
Santos Fragoso & C.
Mario Vila.
Manoel & C.
Manoel Gomes da Silva.
Boteiho & Perrexil.
Constantino Ribeiro & C.
Cunha Costa & C.
A. de Paiva Ferreira.
Luiza & C.
Ferreira Praça & C.
J. L. Salgado & Irmão.
Frederico & C.
Moreira Braga.
J. A. Costa.
Castro Medeiros.
Pedro Antunes.
Rodolpho Cancio do Rego & C.
Izabel de Azevedo.
Pedro Netto.
J. S. Aguiar.
Antonio Domingues de Lima & C.
Manoel Franco & Irmão.
Maia e Silva & C.
Miguel Izabella & C.
A. D. Carneiro Vianna.
Augusto da Silva.
Carneiro de Souza & C.
Albino Campos & Irmão.
João Manta & C.
E. Brack & C.
Julia A. Doederlen.
Alfredo Oliveira Bastos.
Francisco Lauria.
Fonseca Nunes & C.
Alvares de Carvalho & C.
Nunes Fonseca & C.
João Rufino da Fonseca.
Gomes de Mattos Irmãos & C.
Albino da Silva & C.
Miranda Souza & C.
Manoel Colaço & C.
Antonio Pinto da Silva & C.

CLASSE N. 3—Armazens de estiva

E. Kauffman.

CLASSE N. 12—Armazens de recolher, alfandegados ou não

J. A. Couto Vianna.

CLASSE N. 25—Fabrica de picar fumo

M. B. Seve.
J. Fernandes Carvalho.
Paulino L. Caldas.
Moreira & C.
Azevedo & C.

CLASSE N. 28—Lojas ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho.

Samarcos & C.
J. Samarcos.
José Luiz Ferreira.

CLASSE N. 29—Fabrica de chapéos de sol

Gonçalves Duarte & C.
Alheiro & Irmão.
José Ferreira.
Souza & Mello.
Antonio Francisco Areias.

CLASSE N. 32—Lojas ou fabricas de cêra

Casemiro Fernandes & C.
Antonio Carlos Borromeu dos Santos.

CLASSE N. 33—Lojas de livros e papel

Ramiro M. Costa.
J. W. de Medeiros.
J. B. Edelbrock.
Lins Vieira & C.

CLASSE N. 37—Refinarias

Manoel Gomes.
Saraiva de Lemos.
Joaquim Antonio da Costa.
Albuquerque Filho.
Camillo Chagas & C.
José Anacleto & C.
Antonio Telmo da Rocha Barros.
José Ferreira Souto.
Antonio da Costa Rodrigues.
Dias & C.
Joaquim Salgueiral & C.
Costa Filho & C.

CLASSE N. 40—Tavernas

Os contribuintes cujos nomes constam dos mappas organizados pela Associação dos Mercieiros.

CLASSE N. 34—Lojas de pianos e musicas

Prealle & C.
Eduardo Paiva.

CLASSE N. 10—Armazens de madeiras ou serraria

Guilherme Spiller.

## EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, 24 DE SETEMBRO DE 1903

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.° tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Gravatá, concorreu dentro do prazo legal o cidadão José Mendes de Albuquerque Barros.
O Director,
*Affonso V. de Medeiros.*

## EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE
COLLECTA EXTRA-MAPPA

De ordem do sr. dr. Administrador interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão collectados para pagamento de impostos de classe os contribuintes abaixo mencionados, que poderão apresentar quaesquer reclamações, por escripto, dentro do prazo de oito dias uteis, findo o qual se procederá immediatamente á respectiva cobrança.
Primeira secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 25 de setembro de 1903.
O chefe de secção,
*Manoel de Campos.*
Contribuintes a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 30—Alfaiataria

R. Fulco & C., rua do Barão da Victoria n. 18.......... 700$000

CLASSE N. 39—Hoteis, restaurants, casas de pensão e de pasto

Pereira & Irmão, rua do Visconde de Inhaúma n. 35.. 92$000
Anna Laguim, rua Fernandes Vieira n. 28.......... 140$000

## EDITAL N. 69

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de setembro de 1903.
Faço saber ao sr. Demetrio Tavares do Espirito Santo, que fica marcado o prazo de 25 dias a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, para a qual foi removido, por accesso, em virtude de portaria do exm. sr. dr. governador do Estado de 17 do corrente.
O director,
*Antonio Gomes Leal.*

## EDITAL

### IMPOSTO DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 7. § 3.º das disposições geraes da lei do orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recurso da decisão proferida pela Associação commercial beneficente.

Os recursos deverão ser dirigidos á s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 21 de setembro de 1903.

O administrador interino,
*Marianno A. de Medeiros.*

—

*Decisão a que se refere o edital supra:*

CLASSE N. 42—Por depositos e recebedores de carvão de pedra

Recorrentes: Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade.

—Deu-se provimento para serem os recorrentes excluidos do mappa, que ficou reformado do seguinte modo:

| | |
|---|---|
| Wilson Sons & C. Ltd ..... | 5:000$000 |
| Dorej Brothers, representados por A. Amaral........... | 5:000$000 |
| | 10:000$000 |

## EDITAL

Approximando-se o dia de finados (2 de Novembro), esta administração de accordo com o Regulamento, convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outrosim, previne a todos os interessados que as exhumações e assentamentos de pedras só serão permittidos até o dia 30 de outubro proximo vindouro. Cemiterio publico de Santo Amaro, 17 de setembro de 1903.

O administrador,
*Antonio Lins Caldas.*

## EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves vice-presidente em exercicio de presidente do concelho municipal do Recife.

Faz publico a quem interessar que de conformidade com o § 2º do art. 34 da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, de accordo com o art. 1.º da lei n. 586 de 28 de março deste anno, foram eleitos em sessão realisada nesta data os eleitores que teem de constituir as mesas eleitoraes na eleição a realisar-se no dia 30 do corrente para Senadores e Deputados Estadoaes.

Outrosim, declara que os eleitores deverão votar no dia acima mencionado, ás 10 horas da manhã nas respectivas secções em tres cedulas, uma rotulada—para Senadores a qual deverá conter o nome de sete cidadãos—outra rotulada—para Deputados, contendo o nome de vinte e quatro cidadãos e outra finalmente rotulada para Senador na vaga do dr. Arthur Orlando da Silva, a qual deverá conter um só nome.

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

*1.ª secção*

Funccionará no edificio da casa da ordem, do extincto arsenal de marinha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até Z inclusive.

Effectivos—José Izidoro de Abreu.
José Gomes de Mattos e Silva.
João de Barros Santiago Ramos.
Manoel Pedro Tavares de Mello.
José Gaudencio Furtado de Mendonça.
Supplentes—Dr. Augusto da Costa Gomes.
Nuno Alves da Fonseca.
Francisco Pedro Cavalcante Uchôa.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

*2.ª secção*

Funccionará no Paço da Municipalidade, (andar terreo), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até o nome de André José da Silva.

Effectivos—Antonio Carlos Ferreira
Arthur Urbano da Lapa.
Alfredo José Ferreira.
Augusto Hemeterio Pedroza.
Alfredo dos Santos Almeida.
Supplentes—Antonio da Cruz Ribeiro.
Antonio Salustiano de Lemos.
Alcides Barata de Almeida.

*3.ª secção*

Funccionará no Theatro Santa Izabel, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Arthur Terencio da Silva, até a lettra E inclusive.

Effectivos—Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
Alfredo Metta.
Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto.
Abelardo dos Santos Almeida.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Supplentes—Antonio Augusto da Fonseca e Silva.
Eleutherio José dos Santos.
Elpidio Philadelpho Pereira Dutra.

*4.ª secção*

Funccionará no edificio do Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F, G, H e I inclusive.

Effectivos—João Joaquim de Souza.
Francisco Marques da Trindade.
Francisco de Barros e Silva.
Francisco Augusto Pereira da Costa.
Florencio Rodrigues de Miranda Franco.
Supplentes—Francisco Alves Pimentel.
Gustavo Alberto de Britto.
Geroncio Ferreira Barboza Sarmento.

*5.ª secção*

Funccionará na casa do jury, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra J até o nome João Baptista Pinheiro Junior.

Effectivos—Joaquim Nunes Machado Coutinho.
José de Oliveira Mello.
Joaquim Abrantes Pinheiro.
José Joaquim de Freitas Tavares.
Joaquim Bruno Vilella.
Supplentes—João Landelino Dornellas Camara.
João José de Jesus Americo.
José Gonçalves de Barros.

*6.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Alice Pereira da Cunha, á rua Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Ferreira da Cunha até o fim da lettra J.

Effectivos—José Braz da Conceição e Silva.
João Alfredo de Figueirôa.
José Alves Pimentel.
Eustaquio Antonio Gomes.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Supplentes—João Baptista Leão.
Aprigio Zacharias Silva.
Arthur Leal de Medeiros.

*7.ª secção*

Funccionará no Instituto Archeologico, á rua do Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel José da Costa Primo.

Effectivos—Luiz de Franca Temporal.
Dr. Manoel Carlos de Gouveia.
Adolpho Lins Vieira.
Manoel Gonçalves de Barros.
Manoel Fernandes Pimenta.
Supplentes—Manoel Francisco Pedroza.
Manoel Augusto de Miranda.
José Luiz Gonçalves Penna.

*8.ª secção*

Funccionará na escola estadual, á rua do Calaboço, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel Joaquim Gomes Junior até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Manoel José Martins.
Pantaleão do Rego Barros Temporal.
Manoel Odilon de Lima Virães.
Silvino Gomes Porto.
Thomaz Sigismundo de Almeida Barros.
Supplentes—Manoel Joaquim Baptista.
Manoel Feitosa de Lima.
Augusto da Silva.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

*9.ª secção*

Funccionará na estação da Estrada de Ferro de S. Francisco (Largo das cinco Pontas), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Antonio Pereira da Costa.

Effectivos—Alfredo Wauthier de Souza.
Affonso Freitas das Chagas.
Affonso Uchôa de Gusmão.
Antonio José Pereia Braga.
Antonio Luiz Martins Rosas.
Supplentes—Antonio Honorato Ferreira.
Antonio Germano dos Santos.
Antenor dos Santos Pinto.

*10.ª secção*

Funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua Coronel Suassuna n. 148, (1 andar), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Abilio Jonas de Oliveira Camara, até a lettra E inclusive.

Effectivos—Francisco de Souza Medeiros.
Ermirio Augusto de Souza Lima.
Custodio Barboza da Silva Guimarães.
Coronel Elpidio José da Silva Azevêdo.
Euzebio Pinheiro de Mendonça.
Supplentes—Eurico Leal Ferreira de Albuquerque.
Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo.
Bazilio Magno da Fonseca.

*11.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Maria Thereza de Miranda, á rua Vidal de Negreiros n. 22, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F, G, H e I inclusive.

Effectivos—Ernesto da Silva Miranda.
Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.
Glicerio Coelho do Espirito Santo.
Francisco Felix Valois.
Godofredo Porphirio Guerra.
Supplentes—Major Guilhermino Paes Barreto.
Geroncio da Silva Salles.
Franco Demetrio Paes Barretto.

*12.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Beatriz Miranda de Oliveira á rua Vidal de Negreiros n. 61, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de José Eduardo da Silva Guimarães.

Effectivos—Capitão Ernesto Xavier dos Santos.
José Luiz Affonso Ferreira.
José Hygino de Oliveira.
José Juventino Lellis Pontes.
José Cardeal Soares.
Supplentes—Joaquim Mauricio Wanderley Junior.
Joaquim José Malveira Alves.
Joaquim Fiel de Souza Cousseiro.

*13.ª secção*

Funccionará na estação nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Roberto da Cruz, até o fim da lettra N inclusive.

Effectivos—Dr. José Marianno Carneiro Leão.
José Lourenço dos Santos.
Joaquim José de Miranda.
Manoel Calixto de Barros Dutra.
Manoel Valerio da Silva Guimarães.
Supplentes—José Leite Sampaio.
Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Manoel Figueira da Silva.

*14. secção*

Funccionará na escola do professor Carlos José Dias, á rua Oitenta e Nove n. 44, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra O até a lettra Z.

Effectivos—Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Joaquim Elias Sá e Luna.
Samuel Othon da Camara Pimentel.
Pedro Rogerio de Oliveira Badouin.
Seraphim Correia de Araujo.
Supplentes—Parisio de Valladares.
Pedro Affonso de Figueirêdo.
Philomeno Raymundo Nunes de Lima.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

(1.º DISTRICTO)

*15.ª secção*

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de Adelino José Ferreira Lima.

Effectivos—Major Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Arthur A. Bahia da Cunha.
Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.
Antonio Pedro de Azevêdo.
Supplentes—Joaquim Laurenio dos Prazeres.
Antonio Augusto de Amorim Garcia.
Antonio José Lins Caldas.

*16.ª secção*

Funccionará no Gymnasio onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Antonio Fernandes da Silva até o fim da lettra C.

Effectivos—Antonio Gomes Leal.
Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti.
Arthur de Amorim Garcia.
João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
Antonio Rodrigues Villares.
Supplentes—Benedicto Luiz dos Santos Almeida.
Canuto Sergio de Farias.
Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

*17.ª secção*

Funccionará na escola Propagadora, á praça Maciel Pinheiro n. 22 1.º andar, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra D, até o nome de Francisco Geraldo do Amaral.

Effectivos—Dr. Aurelio Francisco Tavares.
Dr. José Mario da Silva Freire.
Aprigio Alves de Souza Magalhães.
Francisco de Paula Lins de Carvalho.
Delmiro Sergio de Farias.
Supplentes—Francisco da Costa.
Flavio José dos Santos e Silva.
Eladio Xavier Faustino Ramos.

*18.ª secção*

Funccionará na escola Felippe Camarão á rua do Rosario, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem do dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, até o nome de Justino Miguel da Costa.

Effectivos—Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
José Teixeira Coimbra.
Tertulino Pires de Assis.
Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho Junior.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
Supplentes—Julio Cesar Cardoso Ayres.
José Firmino Ribeiro.
Hermes Dias Fernandes.

*19.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Maria Colombier, á rua Velha, onde deverão votar es eleitores cujos nomes começarem de João Mendes Martins, até o nome de João Evangelista de Freitas Botelho.

Effectivos—Godofredo de Abreu Lima.
Arthur dos Santos Oliveira.
Romualdo Augusto de Souza Navarro.
Izaias de Carvalho Luna.
Antonio Alves Villela.
Supplentes—João Rodolpho Poggy.
Antonio de Albuquerque Mello.
Justino Casado Lima.

*20.ª secção*

Funccionará á rua Gervasio Pires n. 18, esquina da rua da Conceição, escola estadual da professora d. Amelia Pires Galvão, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Julio Lopes da Rocha até o nome de Luiz Gonzaga do Monte.

Effectivos.—Dr João Elysio de Castro Fonseca.
Affonso Lucio de Albuquerque Mello.
Abilio Victor.
José Agapito Maciel.
João Bezerra Leite.
Supplentes—José da Penha Bezerra de Menezes.
Joaquim Alves de Souza Magalhães.
João Abdon Lins de Carvalho.

*21.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Luzia Stepple, á rua Visconde de Goyanna n. 30, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Luiz Tolentino Cesar Loureiro, até o nome de Manoel de Medeiros.

Effectivos—Dr. João Coimbra.
Malaquias Gonçalves da Rocha.
Manoel José de Sant'Anna Araujo.
Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque.
José Marinho Vaz de Oliveira.
Supplentes—Manoel Silvino da Silva.
Manoel de Alcantara Velho Barretto.
Laurenio Gonçalves de Azevedo.

*22.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Florimena Montenegro, á rua Conde da Boa-Vista n. 70, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Manoel de França Leão até o fim da lettra Z inclusive.

Effectivos.—Dr. Olyntho Victor.
José de Azevedo Maia e Silva.
Victoriano Borges Pereira.
Rodolpho Garcia.
Pedro Affonso Moreira Temporal.
Supplentes.—Seraphim Victor de Miranda.
Telemaco Cavalcdnte de Mello.
Victorino Archins do Rego Faria.

2.º DISTRICCO

*23ª. secção*

Funcionará na casa n. 17ª á travessa João Veiga, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A, até o nome de João Mauricio da Silva.

Effectivos—Henrique Palmeira.
Alberto Pires Galvão.
Alcebiades Marques Buarque Lima.
Francisco Monteiro da Rocha.
Pedro José Mendes.
Supplentes—Felippe Carneiro Rodrigues Campello.
Estevão Pedro Fernandes Paes.
Francisco Damasio dos Santos.

*24.ª secção*

Funccionará na escola estadual Domingos Theotonio, á rua Luiz do Rego, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de José Vieira da Cunha até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
Heliodoro José da Silva.
José Antunes de Oliveira.
José Candido de Miranda Leitão.
Joaquim Luiz Rabello.
Supplentes—Manoel Theotonio da Costa.
Vicente Duarte de Castro.
André Mentor da Costa.

FREGUEZIA DA GRAÇA

1.º DISTRICTO

*25.ª secção*

Funccionará na escola do professor Braga, á travessa da Baixa-Verde, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Joaquim José de Castro Medeiros.

Effectivo—Professor João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Antonio Aquilino Campos.
Francisco Nogueira de Mello.
Ulysses Pernambucano de Mello.
Antonio Lins Caldas.
Supplentes—Argemiro Motta.
Antonio Marques de Oliveira Ramos.
Alfredo Lopes Ferreira.

*26.ª secção*

Funccionará na rua das Pernambucanas n. 28, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Gonçalves Ferreira da Silva até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.
Emilio Nunes da Silva.
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.
Quilldonio Lins Caldas.
Oscar Pereira Vianna.
Supplentes—Sebastião Cavalcanti de Albuquerque Lins.
João Pereira de Lima.
José Semeano das Merçês.

2.º DISTRICTO

*27.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Anna H. Cavalcanti Uchôa, á rua Nunes Machado n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra I inclusive.

Effectivos—Theodoro Braga de Freitas Barbosa.
Felippe Henrique Girão.
Antonio Heliodoro Ferreira Gomes.
José Bernardo da Cunha.
Antonio de Albuquerque Machado.
Supplentes—Francisco Antonio Gonçalves de Medeiros Junior.
Francisco Medeiros.
Aquilino Regis Pessôa Guerra.

*28.ª secção*

Funccionará na escola estadual Padre Ribeiro, na Encruzilhada, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a lettra L inclusive.

Effectivos—Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar,
João Paulo Regueira Pinto de Souza.
Manoel Tertuliano Ferreira Gomes.
Adolpho Machado Botelho.
João Francisco Gonçalves Ourem.
Supplentes—Jovino Cavalcanti de Albuquerque.
Leonidas Eustaquio Cardoso
Manoel Bento Alves de Mello.

*29.ª secção*

Funccionará no Theatro da Encruzilhada de Belém, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra M até a lettra Z inclusive.

Effectivos—José Nicoláo Ferreira Gomes.
Adolpho Silvino Baudel.
Melchisedeck Tavares de Mello.
Demetrio José de Albuquerque.
Victor Augusto Soares de Avellar
Supplentes—Severino Ferreira Tavares.
Pedro Americo Pinheiro Chagas.
Manoel Semeão Soares de Oliveira.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

1.º DISTRICTO

*30.ª secção*

Funccionará na escola estadual do professor Eleutherio do Espirito-Santo, á Estrada dos Remedios n. 74, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Americo Campos de Medeiros.
João Marinho Falcão.
Antonio Joaquim de Sá.
Juvencio Coelho da Costa.
Francisco Miguel da Silva Fragoso.
Supplentes—Joaquim Euthymio de Mendonça Poggy.
Luiz Carlos de Souza Cardoso.
Satyro José da Paz.

2.º DISTRICTO

*31.ª secção*

Funccionará na casa n. 33, á estrada dos Remedios, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até o nome de José Zeferino de Salles Menezes.

Effectivos—Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.
Demetrio Cardoso de Mello.
Antonio Barboza Cordeiro.
Henrique Francisco de Moraes Filho.
Honorio Francisco Gonçalves da Luz.
Supplentes—Bernardino Pereira Vianna.
José Felix dos Santos.
Antonio Francisco de Moraes.

*32.ª secção*

Funccionará na escola da professora Donatilla de Menezes Amorim, á rua do Bemfica (Magdalena), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de João do Rego Barros até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Leoncio Quintino de Castro Leão.
Bellarmino Octaviano Regueira Duarte.
José Thomaz da Silva Guimarães.
Luiz Manoel de França.
Manoel de Barros e Silva.
Supplentes—Otilio Justiniano de Siqueira Varejão.
Oswaldo Lins Cavalcanti Pessôa.
Affonso Borges Uchôa.

PERES

*33.ª secção*

Funccionará na casa n. 62 B, no logar Areias, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

Effectivos—João Felippe de Souza Leão.
José Olegario Cavalcanti de Albuquerque.
Innocencio Correia Maia.
João Anteportam de Salles Menezes.
José da Silva Lordello.
Supplentes—João Baptista da Silva.
Caetano José de Barros.
Manoel Menezes de Albuquerque.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

*34.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Lupicina Duarte, na Casa-Forte, n. 12, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até a lettra E inclusive.

Effectivos—Bacharel Julio Clemente de Faria.
Antonio Moraes da Costa.
Arthur de Barros Campello.
Antonio José de Souto.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Supplentes—Affonso Lopes Ferreira.
Camillo José Domingues.
Adolpho Cabral Raposo da Camara.

*35.ª secção*

Funccionará na casa n. 2 no Arraial, (Casa Amarella), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra F até o nome de João Antonio Ricardo da Silva.

Effectivos—Henrique Ladisláo da Silva Araujo.
Joaquim José de Almeida.
Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.
José Eugenio Pereira da Costa.
Lino de Abreu Cerqueira.
Supplentes—Francisco Marinho da Costa Alves.
Gustavo Naziazeno Furtado de Mendonça.
Severiano Correia dos Santos.

*36.ª secção*

Funccionará na escola da professora d. Izabel H. Cavalcanti, no logar Monteiro n. 4, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de José Raymundo Paz até o fim da lettra J.

Effectivos—Dr. Manoel Henrique Cardim.
João do Rego Barros.
Luiz Figuerôa de Faria.
José Ignacio da Silva Santos.
José Mathias da Costa.
Supplentes—José Ayres de Castro Accioly.
José Leite Rodovalho.
José Getulio de Amorim.

*37.ª secção*

Funcionará na escola da professora d. Venustuniana Ribeiro, no largo de Apipucos, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra L até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Manoel Alfredo Marinho do Passo.
Pedro José Carlos Maia.
Orestes Teixeira de Miranda.
Manoel Rodrigues Lima.
Luiz dos Santos Aguiar.
Supplentes—Manoel Menezes Correia de Araujo.
Manoel Ferreira dos Santos Braga.
Manoel de Carvalho.

FREGUEZIA DA VARZEA

*38.ª secção*

Funccionará na escola Pinto Damaso, no largo do mesmo nome, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A, até o nome de José Pedro Fernandes.

Effectivos—Miguel de Abreu Macedo.
Celerino Pedro de Araujo.
Fernando Cavalcanti de Albuquerque Lins.
Augusto Franco do Couto.
Antonio Miranda da Silva Fragoso.
Supplentes—Florentino Rodrigues Campello.
Francisco Chrispiniano da Costa.
Bellarmino Correia da Silva.

*39.ª secção*

Funccionará na escola do professor Claudio Junior na Iputinga, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de João da Cruz Macedo, até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Joaquim Claudio Pereira Junior.
José de Castro Paes Barreto.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade.
Joaquim Pereira dos Santos.
Supplentes—Laurindo Rodrigues Campello.
João Henrique de Oliveira Barros.
Trajano Rodrigues Campello.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que fosse publicado o presente pela imprensa

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria do concelho, o escrevi aos 20 dias do mez de setembro de 1903.

*Clementino de Faria Tavares Gonçalves*

## EDITAL

O cidadão Vicente Ferreira Nobre Pelinca, vice-presidente em exercicio da presidencia do Concelho Municipal de Olinda em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que de conformidade com a lei n. 416 de 5 de julho de 1899, o Concelho em sessão especial de hoje, elegeu as mesas eleitoraes das nove secções deste municipio, que teem de assistir as eleições de que trata a lei n. 586 de 28 de Março ultimo, cujo resultado foi o seguinte:

*1.ª Secção*

Rua de S. Bento n. 2, sala das audiencias, votarão os eleitores das lettras A. a E.

Effectivos—Alberto da Silva.
Mario Gonçalves Ferreira.
Manoel Ignacio Bezerra do Amaral.
Alberto da Silva Leal.
Henrique Fabio de Barros Almeida.
Supplentes—Antonio Barbosa Ribeiro.
Alfredo da Costa Carvalho.
Amaro Falcão Torres Gallindo.

*2.ª Sessão*

Rua 27 de Janeiro, n. 27, escola da professora estadual, d. Laura Galvão Raposo, votarão os eleitores das lettras F. a I.

Effectivos—Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque.
João Baptista da Silva Manguinho Junior.
Policarpo Gonçalves Ramos de Andrade.
Miguel da Silveira Tavora.
Hortulano Antonio Ferreira da Silva.
Supplentes—Francisco Xavier Pereira da Silva.
Francisco de Salles da Silva Braga.
Francisco Orlando da Silva.

*3.ª Secção*

Rua de S. Bento n. 39, escola da professora municipal, d. Maria Helena, votarão os eleitores da lettra J.

Effectivos—João Ferreira Monteiro.
Henrique de Castro Guimarães.
Osvaldo Nabuco de Gusmão Uchôa.
José Antonio Baptista de Souza.
Ismael Henrique de Almeida.
Supplentes—Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
José Gomes da Silva.
José Alves de Mello.

*4.ª Sessão*

Rua Gonçalves Ferreira Junior, n. 2, edificio da Prefeitura, votarão os eleitores das lettras L. e M.

Effectivos—Dr. José Ignacio de Albuquerque Xavier.
João Aleixo da Cunha.
Innocencio da Cunha Goyanna Netto.
Themistocles Joaquim Madeira.
Francisco Gregorio de Barros Almeida.
Supplentes—Mario Figueira de Menezes.
Manoel das Mercês Pinto.
Manoel Pinto de Barros,

*5.ª Secção*

Rua Gonçalves Ferreira Junior, n. 26, escola da professora municipal d. Hermina Mafra.

Votarão os eleitores das lettras N. a Z.

Effectivos—Dr. José Francisco de Barros Almeida.
João Clementino Montarroyos.
Manoel de Souza Lopes.
Manoel Salustiano Pessoa Cavalcanti.
Edmundo de Assis Rocha.
Supplentes—Themistocles Gonçalves Ramos de Andrade.
Salustino Alfredo de Souza.
Themistocles Theophanes Vellez Botelho.

*6.ª secção*

S. Benedicto do Porto da Madeira em Beberibe, votarão os eleitores das lettras A a Z.

Effectivos—Major João Joaquim Francisco da Silva.
Alfredo Geraldo Thimes Pereira
Capitão João Gomes dos Santos.
Tenente Antonio Pedro de Barros Cavalcanti.
Capitão Antonio Agricio da Costa Gomes.
Supplentes—Tenente Manoel Barboza Diniz.
André Dias Pereira.
Antonio Francisco Pereira.

*7.ª secção*

Estiva de Maranguape, casa do cidadão Lino Brandão, votarão os eleitores das lettras A a Z.

Effectivos—Alfredo Ramos de Lima.
Antonio Salgado de Albuquerque Maranhão.
Alfredo Peixôto.
João de Souza e Mello.
José Vieira de Mello.
Supplentes—Prescilo Pires.
Veridiano Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco Tolentino.

*8.ª secção*

Rua Nova de Paulista n. 70, votarão os eleitores das lettras A a L.

Effectivos—Custodio José da Silva Pessôa.
Antonio Ribeiro e Silva.
José Affonso de Menezes Lyra.
Eloy Lopes Ferreira da Silva.
Miguel de Barros Lins.
Supplentes—Leonardo Lopes Pessôa.
Alfredo Agostinho de Mello.
Estevão Alves de Faria.

*9.ª secção*

Rua do Commercio em Paulista n. 2, votarão os eleitores das lettras M. a Z.

Effectivos—Amaro Accioly Ramos.
Antonio Getulio Rolim.
Elisio Pereira Borges.
João Narcizo Filho.
João Cardozo de Lima.
Supplentes—José Justino Gomes da Silva.
José Euphrosino Bezerra.
João Alves de Moura.

Outro sim, convido aos eleitores para comparecerem nos referidos locaes no dia 30 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de darem os seus votos, que deverão constar de tres chapas, sendo uma rotulada para senadores estaduaes, contendo sete nomes, outra para senador estadual na vaga do dr. Arthur Orlando, e outra finalmente para deputados estaduaes, contendo 21 nomes.

E para constar mando que seja o presente affixado na entrada do edificio em que funcciona este concelho, e publicado pela imprensa.

Eu Manoel Joaquim Botêlho, director da secretaria o escrevi em 20 de setembro de 1903.

*Vicente Ferreira Nobre Pelinca.*

## EDITAL

### Impostos de Classe

COBRANÇA

*1.º semestre de 1903 a 1904*

O Administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos das classes abaixo, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio, tendo sido observadas as decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente e por s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 21 de Setembro de 1903.

O administrador interino,
*Marianno A. de Medeiros.*

Classes a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 5—Armazens de xarque em grosso,—conforme a distribuição já publicada.

CLASSE N. 6—Ditos de xarque a retalho não comprehendidas as tavernas—idem, idem.

CLASSE N. 8—Ditos de farinha de trigo—idem, idem.

CLASSE N. 44—Armazens recebedores e exportadores de couros e courinhos:

| | |
|---|---|
| Iona & Krause | 14:800$000 |
| Landry Brothers | 12:600$000 |
| Neensen & C. | 8:500$000 |
| Rossback Brothers | 4:400$000 |
| Epaminonda L. Caldas | 2:050$000 |
| Camillo Figueirêdo | 2:050$000 |
| Borstelman & C. | 1:525$000 |
| Pereira Carneiro & C. | 2:050$000 |
| Loureiro Barbosa & C. | 525$000 |
| Constantino Barza | 300$000 |
| Rodrigues Lima & C. | 500$000 |
| Raymundo Seixas | 300$000 |
| Alberto Lopes Machado | 400$000 |

CLASSE N. 16—Bancos, casas bancarias ou agencias de bancos que não tiverem séde n'este Estado.

Contribuintes.

| | |
|---|---|
| London & River Plata Bank ltd | 40:000$000 |
| London & Branzilian Bank ltd | 40:000$000 |
| British Bank of South America Ltd pelo seus agentes Wilson Sons & C., Ltd | 15:000$000 |
| Banco da Republica do Brazil pelo seus agentes Pereira Carneiro & C. | 5:000$000 |
| | 100:000$000 |

CLASSE N. 17—Bancos, casas bancarias com séde n'este Estado.

Contribuintes.

| | |
|---|---|
| Banco de Recife | 8:000$000 |
| Banco de Pernambuco | 5:000$000 |
| Banco Popular | 3:500$000 |
| Banco de Credito Real de Pernambuco | 3:500$000 |
| | 20:000$000 |

CLASSE N. 11—Maçames.

Contribuintes,

| | |
|---|---|
| Joaquim Alves da Silva Santos | 2:000$000 |
| João Fonte | 1:500$000 |
| Eduardo Nunes & C. | 500$000 |
| | 4:000$000 |

## EDITAL

**Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de setembro de 1903.**

Por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente mez, recebe-se á bocca do cofre os impostos de porta aberta e revisão de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de S. José e Bôa-Vista, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

*José Vicente Ferreira da Silva Junior,*
Sub-director.

## EDITAL

### IMPOSTO DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 7.º § 3.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente lhe fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recursos das decisões abaixo proferidas pela Associação dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Os recursos deverão ser dirigidos a s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta Repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 18 de setembro de 1903.

O administrador interino,
*Marianno A. de Medeiros.*

—

DECISÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA:

CLASSE N. 10.—Armazens de madeiras de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.

Recorrente: João Mendes Martins, Francisco Barbosa e Alvaro José Pereira.—Deu-se provimento no sentido de ser diminuida a quota dos recorrentes.

José Carlos de Souza Lobo.—Negou-se provimento; visto que o recorrente, muito embora não tenha firmado o seu estabelecimento de materiaes na *Casa Amarella*, contudo negocia com materiaes em alta escala e tem grandes depositos no almoxarifado da Santa Casa de Misericordia, na casa de Wilson, Sons & C. e em muitos outros lugares, como é publico e sabido.

Basilio Magno da Silva Guimarães—Deu-se provimento em virtude do recorrente ter liquidado o seu estabelecimento de materiaes.

Francisco Damião Cavalcante Pessôa e Joaquim Abrantes Pinheiro.—Negou-se provimento por serem equitativas as quotas dos recorrentes.

José Paulo Botelho.—Negou-se provimento, não só porque o recorrente é estabelecido com serraria, como por ser a sua quota muito regular com relação ao movimento de sua casa.

Em virtude das decisões acima transcriptas a mesma Associação fez a reforma do mappa da classe n. 10 da seguinte maneira:

—

CLASSE N. 10—Armazem de madeiras, serrarias; inclusive armazem de materiaes que venderem madeiras de construcção.

| | |
|---|---|
| Alvaro José Pereira, rua Marquez do Herval, ns. 7, 9, 39 | 1:200$000 |
| Soares & Costa, rua Padre Muniz | 1:200$000 |
| José Botelho & Filho, idem n. 31 | 1:200$000 |
| Wilson, Sons & C., idem n. 63 | 1:000$000 |
| Companhia Serraria Pernambucana, rua dr. José Marianno | 1:000$000 |
| Antonio de Souza Oliveira, L. R. do Sol, n. 1 | 900$000 |
| Lobão & Filho, rua Padre Muniz, n. 37 | 900$000 |
| Joaquim Abrantes Pinheiro, idem, n. 27 | 900$000 |
| Manoel Gonçalves Agra & C. rua 15 de Novembro n. 13. | 800$000 |
| Cunha & C., caes do Apollo | 700$000 |
| Correia & C., rua Marquez do Herval, n. 37 | 650$000 |
| Guilherme Speeller, rua dr. Rosa e Silva, n. 38 | 650$000 |
| Francisco Barbosa, Encruzilhada | 600$000 |
| Francisco Damião Cavalcanti Pessôa, rua Marquez do Herval n. 31 | 550$000 |
| Francisco Tavares, rua do Sol, n. 23 | 550$000 |
| José Luiz da Silva Moncourt, rua Marquez do Herval, n. 27 | 500$000 |
| Antonio Luiz de Almeida, idem n. 35 | 500$000 |
| Cecilio Silva, idem, n. 7 | 450$000 |
| Joaquim Rosas, estrada do Limoeiro | 400$000 |
| Antonio Augusto de Araujo, idem | 400$000 |
| João Mendes Martins, rua Padre Muniz, n. 41 | 350$000 |
| José Carlos de Souza Lobo | 300$000 |
| Boaventuro de Paulo Mello, Praça da Concordia, n. 5 | 300$000 |
| | 16:000$000 |

## EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução á lei n. 630 de 4 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta directoria, até o dia 3 de outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de estabelecimento de uma linha de barcas ou bonds maritimos a vapor, entre esta capital, Itamaracá, Goyanna e portos intermediarios.

Para ser admittido á concorrencia depositará cada proponente, na thesouraria desta repartição a quantia de 500$000 que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de sete dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entregar o referido aviso, será o convite feito por edital com o mesmo prazo de sete dias, findo o qual perderá tambem o direito á restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues nesta directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º As condições para execução do serviço de que se trata;

2.º Indicação da residencia do proponente;

3.º Comprovação de idoneidade para executar strictamente o contracto.

Não serão acceitas as propostas:

1.º Organizadas em desaccôrdo com o presente edital;

2.º Baseadas em dados de outros proponentes;

3.º Firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta secretaria.

O proponente, cuja proposta, fôr acceita, não será admittido a assignar o respectivo contracto, sem que prove ter feito, no thesouro do Estado, uma caução de 500$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica do Estado, a qual ficara como reforço a outra de igual valor depositada pelo proponente na thesouraria desta repartição afim de habilitar-se á concorrencia.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes, vigentes, relativas aos contractos da natureza do de que se trata.

Recife, 3 de Setembro de 1903.

*José Saboia,*
Director-geral, interino.

## EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito portuguez José Alves Salazar, são chamados os credores do dito espolio para requererem o que fôr de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de setembro de 1903.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.

Recife, 12 de setembro de 1903.

*Antonio de Olinda A. Cavalcanti.*

# COMMERCIO

**25 de Setembro**

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

*Cotações officiaes da Junta dos Corretores*

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/32 d. por mil réis, do Banco.

*João Carlos Pinto, presidente.*
*A. Dubeux, secretario*

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 d., sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos sacaram a 12 1/32, sendo esta taxa conservada até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a... 12 3/32.

MERCADO DE GENEROS

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas | 4$400 | a | 4$500 |
| Brancos | 3$300 | a | 4$000 |
| Somenos | 2$800 | a | 3$000 |
| Mascavados | 2$000 | a | 2$100 |
| Brutos seccos | 2$100 | a | 2$400 |

*Aguardente*, de 20 gráos, cota se para o agricultor a 840 réis a canada.

*Alcool*, cota-se para o agricultor de 1$500 a 1$600 a canada, conforme o grão.

*Couros*

*Couros espichados*, cota-se a 1$080 o kilo.
*Couros salgados seccos*, cota-se 1$080 o kilo.
*Couros verdes*, cota-se nominal a $620 o kil.
*Pelles de cabra*, a [illegible] cota-se o cento.
*Pelles de carneiro*, [illegible] cota-se o cento.
*Sola*, cota-se de 6$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Borracha*, o kilo de | 1$800 | a | 3$200 |
| *Caroços de algodão*, cota-se para exportação e fabrica, compro os 15 k. | | a | $800 |
| *Farinha de mandioca*, cota-se nominal | | a | 4$800 |
| *Feijão mulatinho*, cota-se nominal | | a | 22$000 |
| *Mamona*, vendida os 15 k | | a | 1$900 |
| *Milho*, cota-se o kilo genero bom de | $080 | a | $120 |

EXPORTAÇÃO

DIA 25 DE SETEMBRO DE 1903

*Para o exterior carregaram:*

No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool: T. D. Evans, 500 saccos 37500 kils. de caroços de algodão.

John H. Boxwell, N. & C., 86 fardos 15257 kils. de algodão em rama.

Neesen & C., 16 fardos 2432 kils. de algodão em rama e 18 fardos 3240 kils. de trapos de algodão.

No vapor francez *Atlantique*, para Bordeaux:

Joaquim Lopes de Barros, 3000 abacaxis a granel.

*Para o interior carregaram:*

No vapor nacional *Alagôas*, para Rio de Janeiro:

Taborda & C., 250 saccos 15000 kils. de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 40 pipas 21200 lits. de alcool.

Silva Guimarães & C., 200 saccos 36746 kils. de algodão em rama

Ramiro M. Costa, 13 cxs. 736 kils. de vaquetas e 3 fardos 1117 kils. de raspas de sola.

Ayres dos Reis & C., 1 cx. calçados.

Para Victoria:

P. Alves & C., 150 saccos 9000 kils. de assucar mascavado.

No vapor nacional Bragança, para Pará:

Taborda & C., 170 barricas 11660 kils. de assucar branco.

M. Cruz & C., 15/2 barricas 1200 kils. de assucar refinado

A. Jovino da Fonseca, 360 barricas 27260 kils. de assucar branco.

Para Ceará:

Fonseca Irmãos & C., 500 cxs. 6000 kils. de sabão.

M. Cruz & C., 19 barricas 12300 kils. de assucar refinado.

No vapor nacional *Espirito-Santo*, para Pará:

A. J. Fonseca, 40/8 barricas 1440 kils. de assucar branco.

Para Manáos:

Azevedo & C., 1 cx. 50000 cigarros.

Gomes Fonseca & C., 10/2 barricas 880 kils. de assucar branco e 10 barris 870 lits. de aguardente

Para Maranhão:

G. Fonseca & C., 30/4 barricas 1680 kils. de assucar branco.

No vapor nacional *Una*, para Natal:

Azevedo & C., 5 barricas 360 kils. de fumo e 2 cxs. 206 kils. de papel.

No vapor nacional *Fortaleza*, para Rio de Janeiro:

Rodrigues & Machado, 5 saccos 500 cocos.

Para Porto Alegre:

Pinto Alves & C., 100 saccos 7500 kils. de assucar branco.

Luiz Guimarães Junior & C., 152 saccos 11475 kils. de assucar branco.

Para Santos:

Joaquim L. de Barros, 1000 abacaxis a granel.

No hiate *Mercurio*, para Natal:

Borstelmann & C., 40 vols. saccos vasios.

No hiate *Deus é Grande*, para Mossoró:

Pinto Alves & C., 200 saccos 15000 kils. de assucar branco e 2000 saccos 12000 kils. de milho.

Na barcaça *Isaura*, para Maceió:

L. Ferreira & C., 40 cxs 880 kils. de sabão

IMPORTAÇÃO

Sewasea, barca norueguense *Elma*, entrada em 26 e consignada a Amorim Fernandes & C.

Carvão de pedra 1240 tons., aos consignatarios.

—

Portos do norte, vapor nacional *Alagôas*, entrado em 25 e consignado a P. Vieira.

Amostras 14 vols. á ordem.
Candieiros 1 cx. a J. M. Lemos Duarte.
Ferragens 1 cx. a Albino Silva & C.
Meias 1 cx. a J. Octaviano de Almeida & C.
Mercadorias 1 cx. á ordem.
Tapioca 10 encapados a Loureiro Barbosa & C.
Tecidos 3 fardos a Alves de Britto & C, 3 a Rodrigo Carvalho & C, 4 a Andrade Lopes & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

*Mez de Setembro*

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 24 | 1,217.619$126 |
| Idem do dia 25 | 31.743$540 |
| | 1.249 362$666 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 24 | 368.333$134 |
| Dia 25: | |
| Diversos impostos | 30.449$923 |
| Exportação | 8,246$584 |
| | 407.029$641 |

RECIFE DRAYNAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 24 | 70.245$463 |
| Idem do dia 25 | 1.683$952 |
| | 71.929$415 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 25: | |
| Entradas de depositos | 28.208$000 |
| Sahidas idem, idem | 18.99[illegible] |
| Saldo recolhido á delegacia fiscal | 19 209$000 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 23 | 68:790$640 |
| Idem do dia 24 | 3:131$097 |
| | 71.921$737 |

# AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

*Mez de Setembro*

*Navigator*, de Liverpool hoje.
*Espirito Santo*, do norte amanhã.
*Atlantique*, do sul amanhã.
*Occidente*, do sul amanhã.
*Itaby*, do sul amanhã.
*Kaffir Prince*, de Nova-York a 28.
*Corsica*, da Europa, a 28.
*Gram Pará*, do norte a 28.
*Petropolis*, da Europa a 28.
*Bonn*, do sul a 30.
*Magdalena*, do sul a 30

*Mez de Outubro*

*India*, de Trieste a 1.
*Belém*, do sul a 2.
*Victoria*, da Europa a 3
*Byron*, do sul a 7.
*Clyde*, da Europa a 8.
*Explorer*, de Liverpool a 9.
*Oropesa*, do sul a 10.

PAQUETES A SAHIR

*Mez de Setembro*

Rio e esc. *Espirito Santo*, hoje ás 4 horas.
Amarração e esc., *Una*, amanhã ás 4 h.
Pará e Maranhão *Occidente*, amanhã ás 4 h
Bordeaux e esc., *Atlantique*, amanhã ás 4 h
Bahia, Rio e Santos *Corsica*, a 29 ás 4 h.
Santos e esc., *Petropolis*, a 29 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Magdalena*, a 30 ás 12 horas.

*Mez de Outubro*

Santos e esc., *Bonn*, a 1 ás horas.
Valparaiso e esc., *Victoria*, a 3 ás 12 horas.
Santos e esc. *Prinz Sigismundo*, a 14 ás 4 h.
Nova-York e esc., *Byron*, a 7 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Clyde*, a 8 ás 12 horas.
Liverpool e esc., *Oropesa*, a 10 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Danube*, a 17 ás 12 h.

**Ancoradouro interno**

Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Camocim*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor inglez *Scholar*, varios generos.
Barca norueguense *Elma*, carvão.
Barca norueguense *Desideria*, carvão.
Barca ingleza *Charlotte Joung*, bacalhão.
Barca norueguense *Scier*, madeira.
Barca norueguense *Triumpho*, carvão.
Barca portugueza *Glycinia*, carvão.
Patacho brazileiro *Rival*, sal.
Lugre brasileiro, *Ninita*, v. generos.
Lugre inglez *Melba*, xarque.
Lugre brazileiro *Temerario*, varios generos

NAVIO ESPERADO

*Gladejo*, de Saint Johns.

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nacional *Alagoas*, no dia 25 do corrente:

MANÁOS — Marcellino Ribeiro, Antonio Ramos, Francisco Chagas, Manoel N. de Souza, Antonio F. Lima, Maria Joaquina de Jesus, Maria C. Albuquerque, Sabina N. Conceição, José Januario da Silva, Bellarmino Pestana, 18 soldados e 1 ex-praça.

PARÁ — Ernest Schmalemburg, Joseph Solto, Antonio Azevedo e José Amaral.

MARANHÃO — D Ephigenia Rosa, Elyas Amaral, Antonio de Freitas Guimarães e Asser Assa.

CEARÁ—Tenente Samuel Barreira, 1 creado e Alfredo Golliani

NATAL—Joaquim José Oliveira, J. Francisco de Paula e João Ferreira da Silva.

PARAHYBA—José Ferreira.

PRAÇA DE LISBOA

*Semana finda a 12 de setembro*

O movimento da semana alcançou para os ramos de commercio externo da praça os valores seguintes: importação geral 509:217$280, exportação 201:496$160, reexportação colonial 229:640$ e reexportação estrangeira 75:539$500.

Os valores representativos da situação de identicos ramos da praça, no periodo que decorreu de 1 de janeiro deste anno até 12 deste mez e em comparação com igual lapso de tempo do anno passado, são os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos vão referidos a contos de réis:

| | 1903 | 1902 |
|---|---|---|
| Importação geral | 20:476 | 16:591 |
| Exportação | 7:857 | 6:688 |
| Reexportação colonial | 6:873 | 5:255 |
| Reexportação estrangeira | 2:052 | 1:747 |

A exportação das principaes mercadorias, realizada pela praça do periodo decorrido desde 1 de janeiro até hoje, apresenta os valores que passamos a designar, a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno passado e respectivas differenças:

*De 1 de janeiro a 12 de setembro*

| | Semana finda | 1903 | 1902 |
|---|---|---|---|
| Vinho | 40:887$ | 1.054:388$ | 895:$778 |
| Azeite | 3:510$ | 371:886$ | 363:324$ |
| Vinagre | 251$ | 14:349$ | 14:499$ |
| Bebidas | 467$ | 20:017$ | 26:641$ |
| Farinha | 1:933$ | 160:324$ | 179:981$ |
| Batatas | 1:480$ | 282:723$ | 264:547$ |
| Legumes | 1:555$ | 63:491$ | 69:829$ |
| Sal | 1:485$ | 31:177$ | 35:555$ |
| Algodão | 17:430$ | 527:003$ | 218:970$ |
| Obras de alg... | 2:585$ | 70:997$ | 66:967$ |
| Madeira | 7:530$ | 237:659$ | 140:435$ |
| M. cobr. | 8:302$ | 165:321$ | 151:831$ |
| M. ferro | — | 23:818$ | 39:516$ |
| Cortiça: Pranchas | 19:942$ | 1.455:057$ | 1.330:526$ |
| Cortiça: Rolhas | 5:195$ | 266:621$ | 257:442$ |
| Cortiça: Quadros | 280$ | 34:601$ | 25:105$ |
| Cortiça: Aparas | 2:050$ | 70:241$ | 63:018$ |

Os descontos estiveram ainda relativamente faceis na praça, apesar das saidas importantes que tem havido ultimamente para a compra dos cereaes. As taxas-reguladoras foram as de 5 1/2 e 6 %.

O rendimento classificado da alfandega de Lisbôa, no periodo decorrido de 1 de janeiro d'este anno até 12 de setembro e as differenças resultantes da comparação de eguaes verbas que constituiram a receita de egual numero de dias do anno passado foram 8.636:202$245 sendo a differença liquida a favor de 1903, 1.369:997$090.

Os mercados e bolsas estrangeiras estiveram bastante apathicas e quasi paralysadas, sendo uma das causas a questão da Macedonia, porque as noticias chegadas do Oriente são cada vez mais inquietadoras. As provincias da Turquia da Europa, a Bulgaria e a Servia preparam-se para entrar em scena, ao mesmo tempo que a Russia e Austria Hungria estão seguindo passo a passo todos os acontecimentos, na eventualidade de uma guerra de amanhã nos Balkans. Emfim, este estado de anciedade reflecte-se em toda a parte. No emtanto, os fundos ottomanos tiveram uma alta regular, por ter sido assignado o decreto da convenção da unificação da divida. Os internacionaes, na generalidade, estão estacionarios, com excepção do consolidado inglez, que mostrou frouxidão, motivo pelo qual recuou um pouco. Os africanos e cupricos estiveram quasi sem quasi movimento, e por isso as cotações são quasi as mesmas da semana precedente. Os americanos continuam a mostrar melhores disposições, porém, sem avanço sensivel. por não terem ainda finalizado os receios de aggravamento da crise monetaria.

A respeito do tratado germano-russo diz-se que as negociações caminham com grande lentidão no estudo das duas partes interessadas.

IMPORTAÇÃO

A importação de mercadorias, realizada pela nossa praça durante a semana finda, teve o valor de 509:217$280. A constituição d'esta importancia, segundo os paizes de procedencia dos generos, foi a seguinte: Inglaterra 263:054$000, Belgica 72:439$480, França 62:700$000, Allemanha 43:250$000, Italia 28:160$000, Canadá 15:534$100, Suecia... 12:420$000 e Brazil 11:860$000.

Entre as diversas mercadorias chegadas, avultavam as seguintes: de Inglaterra, cinco carregamentos de carvão, dois de adubos agricolas, 49 caixas com barras de prata (valor £ 35.000) e 1.697 caixas folha de Flandres; da Belgica, 3.166 saccos phosphatos, 136 fardos tabaco e 37 volumes material caminho de ferro; de França, dois carregamentos adubos agricolas, um automovel, 123 fardos tabaco e 13 volumes machinismo electrico; do Brazil, 2.687 couros.

EXPORTAÇÃO

A exportação semanal baixou para....... 201:496$160 comprehendendo aqui 24:000$ em moeda de prata nacional remettida para Lourenço Marques e S. Thomé, O movimento geral por destinos, operou-se do modo seguinte:

| *Destinos* | *Valores* |
|---|---|
| Europa | 83:882$840 |
| Brazil | 18:113$400 |
| Chili | 636$800 |
| Uruguay | 200$000 |
| Zamzibar | 10$000 |
| Mantimentos | 2:738$250 |
| Africa occidental | 36:582$840 |
| Africa Oriental | 55:096$500 |
| Cabo Verde | 2:899$830 |
| India | 1:299$000 |
| Macau | 20$700 |
| Timor | 16$000 |

A constituição observada para cada um dos principaes d'estes mercados consumidores foi a seguinte: Europa.—Inglaterra 46:358$300, Allemanha 13:635$040, Belgica... 8:901$, França 7:703$, Hollanda 5:465$500, Russia 1:190$, Noruega 250$, Italia 198$, Hespanha 155$, Turquia 27$. Brazil.— Rio de Janeiro 7:619$700, Rio Grande do Sul... 5:075$, Pará 1:492$, Manaus 1:103$, Bahia 797$- Santos 740$, Pernambuco 730$900, Porto Alegre 300$, Parahyba 120$, Maranhão 90$, Cabedello 45$800. Africa occidental.—Loanda 13:410$990, Benguella 11:320$060, S. Thomé 8:930$790 (sendo 3 000$ de moeda de prata), Principe 1:527$700, Novo Redondo 725$, Mossamedes 525$700, Cabinda 67$920, Ambriz 46$230, Landana 27$550. Africa oriental.—Lourenço Marques 34:979$700 (sendo 21:000$ de moeda de prata), Moçambique 8:688$850, Beira 3:633$050, Chinde 3:513$750, Quelimane 2:441$530, Inhambane 1:689$400 e Ibo 150$220.

As mercadorias sobre que mais notavelmente, incidio o movimento semanal tiveram os valores seguintes: vinho 40:887$590, azeite 3:510$500, vinagre 251$100, bebidas 467$500, legumes 1:555$200, carnes 1:706$. banha 739$640, farinha 1:933$, massas ...... 595$600, bolacha 266$500, sal 1:485$, sardinha 4:509$200, conservas diversas 2:480$, fructas 22:499$350, tomate 4:109$400, batata ..... 1:480$330, cebola 868$760, alho 498$100, cravagem de canteio 600$, sarro e borra de vinho 2:100$, cortiças 27:467$500, agua mineral .... 408$600, medicamentos 784$700, drogas ... 1:400$600, ferragens 859$100, louça 214$, palitos 300$, quinquilharias [illegible], chapeos 286$200, algodões em peça 17:430$850, ditos em obra 2:585$, calçado 2:312$300, saccaria 253$, cobertores 430$, papel 1:048$840, livros 944$, tabaco 13:304$, sabão 1:277$, velas 143$500, pasta de linhaça 1:000$, couros 219$, madeira 7:530$, minerio de cobre 8:302$, sucata latão 468$, dita ferro 75$, gado muar 767$, gado cavallar 500$, gado bovino 180$ e moeda de praça 24:660$.

*Azeite*—Preços por 10 kilogrammas de 1.ª qualidade a 2$, de 2.ª a 1$700 e de 3.ª a 1$500.

A exportação de azeites declinou para 3:510$500, em virtude do movimento em seguida designado:

| *Destinos* | *Valores* |
|---|---|
| Rio de Janeiro | 655$000 |
| Bahia | 534$000 |
| Parahyba | 120$000 |
| Rio Grande do Sul | 40$000 |
| Cabedello | 12$600 |
| Brazil total | 1:361$600 |
| Inglaterra | [illegible] |
| Cabo Verde | 26$800 |
| Mantimentos de navios | 143$000 |
| Loanda | 364$500 |
| Benguella | 60$000 |
| S. Thomé | 42$000 |
| Africa occidental | 466$500 |
| Lourenço Marques | 426$600 |
| Quelimane | 294$000 |
| Moçambique | 276$000 |
| Inhambane | 250$000 |
| Diversos | 95$000 |
| Africa oriental | 1:341$600 |

*Batata*—Preço por arroba 340 réis. A exportação deste artigo, realizada na semana finda, declinou para 1:480$330 sendo 208$350 para o Brazil, 18$ para Port Stanley e 1:253$980 para as colonias africanas de Portugal.

*Cebola*—Cota 200 réis por arroba. A exportação semanal teve o valor de 868$760 dos quaes 441$900 para o Brazil, 28$800 para Punta Arenas e 398$060 para a Africa portugueza.

*Vinagre*—Os preços captivos de direitos, por 17 litros, regulam entre 800 a 1$ para os de 10 a 15 grãos e entre 1$ a 1$200 para aquelles até 20 grãos. Exportação semanal 251$100. Mercados consummidores: Brazil e Africa.

*Vinhos*—Preços por 17 litros captivos de direitos.

Tintos—Santarem, Cartaxo e Torres de 12 a 13 grãos e bôa qualidade 1200/1300 de 13 a 14 grãos 1250/1350; Alemtejo, 13 grãos 1100/1200, e sendo de maior graduação e bôa qualidade 1200/1300; verde 1$700 e 2$.

Brancos lisos, typo Carcavellos 1$200 a 1$500 segundo a qualidade e graduação até 15 grãos; abafados e bastardinhos 2$200 e 2$500.

A exportação de vinhos realizada pela nossa praça no decurso da semana finda, obteve uma maior subida, pois o valor total foi de 40:887$690, como se verifica do movimento que passamos a registrar:

| *Destinos* | *Valores* |
|---|---|
| Rio Grande do Sul | 2:550$000 |
| Rio de Janeiro | 1:667$000 |
| Manaus | 596$000 |
| Pará | 512$000 |
| Pernambuco | 506$500 |
| Santos | 155$000 |
| Porto Alegre | 150$000 |
| Bahia | 23$000 |
| Brazil total | 6:159$500 |
| Inglaterra | 179$200 |
| Batavia | 174$000 |
| Belgica | 63$000 |
| França | 40$000 |
| Italia | 8$000 |
| Noruega | 3$000 |
| Allemanha | $840 |
| India | 550$000 |
| Loanda | 1:637$000 |
| S. Thomé | 857$450 |
| Benguella | 112$000 |
| Mossamedes | 10$000 |
| Principe | 67[illegible] |
| Africa occidental | 2:781$650 |
| L. Marques | 23:608$900 |
| Beira | 1:550$000 |
| Chinde | 1:345$500 |
| Moçambique | 1:126$900 |
| Inhambane | 688$000 |
| Quelimane | 474$900 |
| Ibo | 40$000 |
| Africa oriental | 28:834$200 |
| Cabo Verde | 202$000 |
| Mantimentos | 1:922$300 |